

**CONTRATO Nº 6169/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**

**RESUMO CONTRATUAL**

**Das Partes**

**Contratante:** Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0005-67

**Contratado:** Instituto Euvaldo Lodi - Goias

CNPJ: 01.647.296/0001-08

TOMBO 6169 / NSL  
VISTO [assinatura]  
DATA 31 / 02 / 21

**Do Objeto:**

prestação de serviço de contratação de estagiário de nível superior.

**Unidade:**

Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210

**Forma de pagamento:**

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

**Valor do contrato:**

R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) mensais por estagiário contratado, sob demanda, conforme anexo

I – proposta de preço e disposições a seguir:

DESCRIÇÃO	QNT.
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição.	12 MESES

**Vigência:**

16/06/2020 e 16/06/2021

[assinatura]

**CONTRATO Nº 6169/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede à Av. Fuad Rassi esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor nova vila, Goiânia/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo **Dr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente Administrador e Advogado, portador do documento de identidade sob nº 03.542.155-07, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, com sede à Av. Araguaia, nº 1544, Edif. Albano Franco, Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CEP 74.645-070, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 6169/2020-NSL**, conforme ofício nº 276/2020-APA, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS**

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 001/2013**, firmado junto à **secretaria da saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

**CONTRATO Nº 6169/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de contratação de estagiário de nível superior para assistir à **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 16/06/2020 e 16/06/2021, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

**Parágrafo Único:** A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) mensais por estagiário contratado, sob demanda, conforme anexo I – proposta de preço e disposições a seguir:

DESCRIÇÃO	QNT.
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição.	12 MESES

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O Contratado deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

**CONTRATO Nº 6169/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**

- §1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- §2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- §3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pelos serviços prestados após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão;
- §6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;

**CONTRATO Nº 6169/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**

- 57º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- 58º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- 59º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo I;
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;

**CONTRATO Nº 6169/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**

- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- m) O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- o) Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;



**CONTRATO Nº 6169/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- §3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

**CONTRATO Nº 6169/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**

**CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- §1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- §2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO**

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;



**CONTRATO Nº 6169/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E  
INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIÁS**

- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

**Parágrafo único:** Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.**

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

§1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

§2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.

§3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

§4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RETENÇÃO**

O **Contratante** poderá reter:

**CONTRATO Nº 6169/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**

- a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

**CONTRATO Nº 6169/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º A **Contratada** declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, **TODOS** os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.



**CONTRATO Nº 6169/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**

- §2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA EXTINÇÃO**

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;

**CONTRATO Nº 6169/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**

- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

**Parágrafo Único:** Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 ("LGPD") e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

- §1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

**CONTRATO Nº 6169/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**


- §2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- §3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 16 de Junho de 2020



Instituto de Gestão e Humanização - IGH

**Contratante**



Instituto Euvaldo Lodi - Goiás

**Contratada**

Carla Borges  
Advogada  
OAB/BA 160429

**CONTRATO Nº 6169/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INSTITUTO EUVALDO LODI**

**Anexo I – Proposta de preço**



Instituto Euvaldo Lodi  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Of. nº IEL/0056 - 2020

Colônia, 06 de maio de 2020

Ao  
Instituto de Gestão e Humanização

Prezados,

O Instituto Euvaldo Lodi – IEL/GO criado pela FIEG, SEBI e SENAI é uma entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.547.296/0001-06, portador da inscrição municipal nº 080.878-4, com sede na Av. Araguaia, nº 1644, setor Leste Vila Nova – Ed. Albano Franco, neste ato representada por Cleider Antônio da Fonseca, coordenador de relações com Mercado Público, portador da Carteira de Identidade n. 1113902 SSP/GO e do CPF n. 277.196.001-00.

Entre as várias linhas de atuação, temos a interação Escola-Empresa, que promove a integração do setor produtivo com o meio acadêmico, através de Programa de Estágio, que contempla elementos essenciais para o desenvolvimento e suporte aos segmentos envolvidos: aluno, empresa e instituição de ensino.

Por meio deste, manifestamos nosso interesse em firmar parceria para o Programa de Estágio entre o IEL/GO e a empresa, pois a mesma, presta excelente colaboração social, ao contratar estudantes de nível médio, técnico ou superior para realização de estágio em suas dependências.

O Programa de Estágio hoje se constitui em solução para as organizações, principalmente porque ao contratar estagiários obterá as seguintes vantagens:

- Não há vínculo empregatício com o estagiário (isenção de INSS, FGTS, 13º Salário e adicional de 1/3 sobre férias, contribuições sindicais, etc. - Lei nº 11.728, setembro/2008)
- Facilita o conhecimento de novas tecnologias
- Acelera a formação de seus recursos humanos

O estágio pode ser realizado por alunos que estejam matriculados e frequentando nível superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

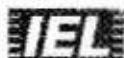
O estagiário poderá fazer carga horária máxima diária de 6h e semanal de 30h; deverá receber uma bolsa de complementação educacional e auxílio transporte a serem definidos pela empresa. A duração do estágio poderá ser de até 2 anos na mesma empresa.

Diferenciais do IEL:

- Destacamos a ferramenta on-line ([www.ielgo.com.br/estagio](http://www.ielgo.com.br/estagio)) por meio da qual todo o processo de estágio – da oferta de vagas, emissão, renovação ao encerramento do contrato – é todo eletrônico, ágil e de fácil acesso. Inclusive as assinaturas são todas eletrônicas, via e-mail.

- Taxa administrativa mensal será de R\$ 25,00 por estagiário contratado.

**CONTRATO Nº 6169/2020-NSL CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**



Instituto Euvaldo Lodi  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

- Seguro para os estagiários, conforme Lei 11.738/08 para cobertura de acidentes pessoais para casos de Morte/ Invalidez até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mais Despesas Médicas e Hospitalares até o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Este Seguro terá cobertura 24h, pela Capemisa e o número da apólice constará no Termo de Compromisso de Estágio.

- Premiação PRÊMIO IEL DE ESTÁGIO, que já está no décimo quinto ano consecutivo, onde são reconhecidos e premiados os estagiários, empresas e instituições de ensino que se destacam, com as melhores práticas de estágio.

No aguardo do pronunciamento de V.Sa., nos colocamos à disposição para as negociações que se fizerem necessárias. Aproveitamos para lhe reiterar nosso respeito e admiração.

Dados bancários:

Banco: CEF – 104 Agência: 0012 Conta: 078391-9

Cordialmente

Cleider Antônio da Fonseca  
Relações com Mercado IEL/GO  
cleider.iel@sistemafeg.org.br  
62 3257-6511 / 998146595



Ofício IGH/HEMNSL nº 070/2020

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL GOIÁS

CNPJ: 01.647.296/0001-08

E-mail do representante: alanabenfica.iel@sistemafleg.org.br

Modalidade de contratação: Tomada de Preço

Infco: 16/06/2020

Prazo de Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) mensal por estagiário contratado, sob demanda.

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à prestação de serviços de associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição, para assistir ao Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL.

Goiânia-GO, 15 de junho de 2020.

Atenciosamente,

  
Ana Maria Caribe da Silva Mello

Diretora Operacional

  
  
Rita de Cássia Leal  
Diretora Regional Goiás  
IGH

  
Larissa Barbosa  
Diretora Geral  
Maternidade Nossa Senhora de  
Lourdes - MNSL

Checklist			
Documento	Status	Documento	Status
Cotação e Mapa de Cotação		Ident. Do representante	
Nota explicativa		Carteira Profissional	
Proposta de Preço (Contratada)		Alvará de Licenciamento	
Cartão CNPJ		Anuência - Assinatura Eletrônica	
Contrato social e última alteração		Cert. Fiscal Federal	
Cert. Reg. FGTS		Cert. Fiscal Estadual	

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 026/2020**

Goiânia, 13 de maio de 2020.

De: Departamento de Compras - IGH  
Para: RECURSOS HUMANOS – ERG

**Análise Técnica – Pedido 001.20 UNIDADE PUBLICA AUXILIAR - Contrato de Empresa  
para Contratação de Estagiários.**

Encaminhamos os autos a este Recursos Humanos, para análise técnica das propostas apresentadas neste processo de compras e alimentadas no mapa de apuração.

Favor informar se as propostas atendem ou não atendem tecnicamente as necessidades da Instituição.

Deverá ser informado a razão técnica para os casos de inabilitação de proposta.

Sem mais.

Atenciosamente,

*Luiz Henrique*  
Comprador  
Instituto de  
Gestão e  
Modernização  
**IGH**

---

**Luiz Henrique Nunes de Barros**  
Analista de Compras Pleno

*Márcia*  
Coordenadora de Compras  
e Licitação  
**IGH**



SUS

Nº DO PROCESSO: PEDIDO 00120 UNID. PUB AUX. CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

## CHECK LIST PROCESSO DE COMPRAS

HUAPA  HMI  MNSL  
 1  2  3  4  5  6

- (1,2,3,4,5)  PLANILHA DE ORÇAMENTO – XIV (SPDATA)
- (2,5,6)  AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (PROCESSO MANUAL)
- (1,2,3,5,6)  PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
- (6)  PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES)
- (3)  NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS
- (1,2,3,6)  NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- (5)  NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- (1,2,3,4,5,6)  OUTRAS JUSTIFICATIVAS 02 ORÇAMENTOS
- (1,2,3,6)  RELATÓRIO DE RESUMO DE VISUALIZAÇÕES E RESPOSTAS (OU RELATÓRIO DE ENTREGA DE E-MAILS PARA OS DESTINATÁRIOS)
- (1,2,3)  RELATÓRIO GERAL DO PDC
- (5)  CARTA DE EXCLUSIVIDADE
- (3,5,6)  ORÇAMENTO DO FORNECEDOR
- (4)  CÓPIA DO CONTRATO
- (1,6)  PUBLICAÇÃO DO EDITAL (PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E O POPULAR PARA COMPRAS ACIMA DE 100MIL REAIS)
- (1,2,3,4,5)  RELATÓRIO DE NECESSIDADE DE COMPRA (PEDIDO SPDATA)
- (6,2)  SOLICITAÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO

## CERTIDÕES NEGATIVAS:

(1,2,3,4,5,6)  FEDERAL  ESTADUAL DE GOIÁS  MUNICIPAL  FGTS  TRABALHISTA

**Luiz Henrique**  
 Comprador  
 Instituto de  
 Gestão e  
 Modernização

Responsável pela conferência

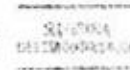
**[Assinatura]**  
 Coordenador de Compras

Coordenador de compras

## Legenda:

1 – Compra SPDATA (Programada)	2 – Emergencial
3 – Pedido de Faltas	4 – Compra por Contrato
5 – Exclusividade	6 – Compra Serviço

# AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



GOVERNO DE GOIÁS

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Unidade: **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES**  
 Endereço: **AV FUAD RASSI ESQUINA COM RUA 02 Nº 541 QUADRA11 LOTE 11/12 SALA 13**  
 CNPJ: **11.858.570/0005-67** CEP: **74.653-100**  
 Bairro: **SETOR NOVA VILA** Estado: **GOIÁS**  
 Cidade: **GOIÂNIA** Telefone: **(62) 3956-2910 (62) 3956-2911**

Data: **13/05/2020**  
 Fornecedor: **INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**  
 CNPJ: **01.647.296/0001-08**

Telefone: **62 3257 6513 alanabenfica.ief@sistemafieg.org.br**  
 Pessoa contato: **ALANA**  
 Condição pagamento: **MENSAL**

Pedido: **001.20 UNIDADE PÚBLICA AUXILIAR - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

Publicação: **202024045037HEMNSL**

Item	Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
			VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	VALOR UNITÁRIO / CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA	R\$ 25,00	R\$ 25,00
<b>Total</b>			R\$	25,00

• HEMNSL - CNPJ: 11.858.570/0005-67 – 7º Termo Aditivo ao Termo de Transferência nº 001/2013-SES/GO (estas informações devem ter no rodapé da Fiscal)

ENDEREÇO DE ENTREGA: MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES (Rua 230 QD 709 LT 11 SN - Setor Nova Vila, Goiânia/GO CEP: 74640-210)

## Aprovação

OBS: A nota deverá ser entregue ao Gestor Operacional. Enviar junto as 5 CNDs> Federal> Estadual>Municipal> FGTS> Trabalhista. Todas deve consta negativa.

### Atenção!!

Em decorrência da obrigatoriedade de entrega da EFD-REINF à Receita Federal, através da qual o Fisco acompanhará os eventos informados com data de emissão diferente do mês corrente e exigirá, nestes casos, o recolhimento de impostos com multa e juros, solicitamos o seu apoio e colaboração para que todas as notas de prestação de serviço (em caso de contrato) sejam EMITIDAS ATÉ O 15º DIA DE CADA MÊS, para que tenhamos tempo hábil para análise e processamento das informações. Notas fiscais emitidas após o período citado não serão aceitas, pois poderão implicar o pagamento de multa e juros ao IGH, conforme mencionada acima, pela falta de tempo hábil na sua análise e processamento.

**Luiz Henrique**  
 Comprador  
 Instituto de  
 Gestão e  
 Humanização  
 Comprador

**Márcia Sousa**  
 Coordenadora  
 Coordenadora de Suprimentos

**Ana Maria Costa**  
 Diretora Operacional  
 Gestor da Unidade  
 HEMNSL/IGH

PLANILHA DE ORÇAMENTO

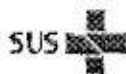


Pedido 001.20 UNIDADE PUBLICA AUXILIAR - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

DESCRIÇÃO	Quant.	RL		CEB	
		ALANA 02 3257 6513		CAMELA BORGES 02 6025 0750	
		VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	VALOR UNITÁRIO / CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
TOTAL		R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00

**Luiz Henrique**  
Comprador  
Instituto de  
Pesquisa e  
Organização

Luiz Henrique Nunes de Barros  
Analista de Compras Pleno



SES

**PARECER DE COMPRAS**

Goiânia, 13 de maio de 2020

Informamos que a empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS - IEL**, apresentou proposta de melhor preço para o atendimento à Solicitação de Serviço nº 001/2020, para contratação de estagiários (CONTRATO 12 MESES).

Vale destacar que a proposta foi avaliada de acordo com os valores unitários por serviço, sendo o valor mensal pago conforme a demanda da contratação de estagiários contratados neste processo.

Como base, utilizou-se os valores unitários para alimentação do mapa de apuração, a fim de demonstrar qual é a empresa vendedora do certame, conforme apresentado no processo de compras.

A seguir apresentamos detalhamento de preços da empresa vencedora:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	VALOR UNIT.
1	Contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano	1	R\$ 25,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 25,00</b>

Fonte: Proposta da empresa IEL

De acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, princípios gerais da licitação constantes no Regulamento de Compras, ressaltamos que houve a publicidade no site do IGH, sob o nº 20202404S037HEMNSL, porém devido a especificidade desta contratação, impossibilitando a busca por empresas do mesmo ramo fora da região metropolitana de Goiânia, pela inviabilidade de locomoção dos estagiários às Unidades do IGH, localizadas nas cidades de Goiânia (HMI, HEMNSL) e Aparecida de Goiânia (HUAPA), obtivemos somente 2 (dois) orçamentos.

**Luiz Henrique**  
Comprador  
**igh**  
Instituto de Gestão e Planejamento

Comprador

**Mônica**  
Coordenadora de Compras  
Instituto de Gestão e Planejamento

Coordenador de Compras



suprimentos3.erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

**RE: Cotação Pedido UNIDADE PUBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / 001.20 HEMNSL - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

1 mensagem

ALANA BENFICA VALADAO <alanabenfica.iel@sistemafieg.org.br>  
Para: suprimentos3.erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

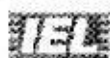
6 de maio de 2020 10:06

Segue proposta com preço de R\$25,00 por estagiário.

Atenciosamente,

**Alana Benfica Valadão**

Relações com Mercado/Público - IEL/GO  
(62) 3257-6513



Instituto Estadual de Goiás

Instituto Estadual de Goiás  
Rua 200, nº 1.121, 54.º andar, Avenida Goiás, 2 - 13020-000  
Fátima, Goiás - Brasil - CxP 74.615-240 - Goiânia - GO  
Fone: (61) 3226-9700 - www.iel.go.gov.br

**De:** suprimentos3.erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

**Enviado:** segunda-feira, 4 de maio de 2020 08:00

**Assunto:** Fwd: Cotação Pedido UNIDADE PUBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / 001.20 HEMNSL - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Bom dia Prezados,

Referente a proposta apresentada para CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, gostaríamos de verificar a possibilidade de negociação de valores, sendo encaminhada nova proposta contendo desconto para o valor informado e mantendo os demais descritivos contidos no orçamento anterior.

**Para essa nova proposta, o prazo de recebimento será até o dia 05/05/2020 às 23:59.**

Atenciosamente,



**igh** Instituto de  
Gestão e  
Humanização

**Luiz Henrique**

Analista de Compras IGH-  
GO

✉ [suprimentos3.erg@igh.org.br](mailto:suprimentos3.erg@igh.org.br)

☎ (62) 3257-6513

🌐 [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)

----- Forwarded message -----

**De:** suprimentos3.erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

**Date:** sex., 24 de abr. de 2020 às 10:52

**Subject:** Cotação Pedido UNIDADE PUBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / 001.20 HEMNSL - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

**To:**

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI), IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL) e IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO (HUAPA)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

20202404S034HMI

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES

**\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI): INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0002-14**

**END. AV. PERIMETRAL, S/N, QUADRA 37 LOTE 74 SETOR COIMBRA, GOIÂNIA/GO CEP: 74.530-026**

20202404S042HUAPA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES

**\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH / CNPJ:11.858.570/0004-86 / RUA DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA QD 08 LOTE 18 E 19 C-10, JARDIM IPIRANGA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CEP: 74968 - 121;**

20202404S037HEMNSL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES

**\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67**

As **COTAÇÕES** enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.


Atenciosamente,

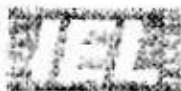


**Luiz Henrique**  
Analista de Compras IGH-  
GO

✉ luizhenrique@igh.gov.br  
☎ (62) 3600-0011  
📍 Rua IGH 100



•  IEL-PB02\_014395-mesclado-páginas-excluídas.pdf  
14876K



Instituto Euvaldo Lodi  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Of. nº IEL/0056 - 2020

Goânia, 06 de abril de 2020

Ao  
Instituto de Gestão e Humanização

Prezados,

O Instituto Euvaldo Lodi – IEL/GO criado pela FIEG, SESI e SENAI é uma entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, portador da inscrição municipal nº 080.878-4, com sede na av. Araguaia, nº 1544, setor Leste Vila Nova – Ed. Albano Franco, neste ato representada por Cleider Antônio da Fonseca, coordenador de relações com Mercado Público, portador da Carteira de Identidade n. 1113902 SSP/GO e do CPF n. 277.196.001-00.

Entre as várias linhas de atuação, temos a Interação Escola-Empresa, que promove a integração do setor produtivo com o meio acadêmico, através de Programa de Estágio, que contempla elementos essenciais para o desenvolvimento e suporte aos segmentos envolvidos: aluno, empresa e instituição de ensino.

Por meio deste, manifestamos nosso interesse em firmar parceria para o Programa de Estágio entre o IEL/GO e a empresa, pois a mesma, presta excelente colaboração social, ao contratar estudantes de nível médio, técnico ou superior para realização de estágio em suas dependências.

O Programa de Estágio hoje se constitui em solução para as organizações, principalmente porque ao contratar estagiários obterá as seguintes vantagens:

- Não há vínculo empregatício com o estagiário (isenção de INSS, FGTS, 13º. Salário e adicional de 1/3 sobre férias, contribuições sindicais, etc. - Lei nº 11.788, setembro/2008)
- Facilita o conhecimento de novas tecnologias
- Acelera a formação de seus recursos humanos

O estágio pode ser realizado por alunos que estejam matriculados e **frequentando nível superior**, de educação profissional, de **ensino médio**, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

O estagiário poderá fazer carga horária máxima diária de 6h e semanal de 30h, deverá receber uma bolsa de complementação educacional e auxílio transporte a serem definidos pela empresa. A duração do estágio poderá ser de até 2 anos na mesma empresa.

Diferenciais do IEL:

- Destacamos a ferramenta *on-line* ( [www.ielgo.com.br/estagio](http://www.ielgo.com.br/estagio) ) por meio da qual todo o processo de estágio – da oferta de vagas, emissão, renovação ao encerramento do contrato – é todo eletrônico, ágil e de fácil acesso. Inclusive as assinaturas são todas eletrônicas, via e-mail.

- Taxa administrativa mensal será de R\$ 25,00 por estagiário contratado.



Instituto Brasileiro de Fomento à Indústria

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

- Seguro para os estagiários, conforme Lei 11.788/08 para cobertura de acidentes pessoais para casos de Morte/ Invalidez até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mais Despesas Médicas e Hospitalares até o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Este Seguro terá cobertura 24h, pela Capemisa e o número da apólice constará no Termo de Compromisso de Estágio.

- Premiação PRÊMIO IEL DE ESTÁGIO, que já está no décimo quinto ano consecutivo, onde são reconhecidos e premiados os estagiários, empresas e instituições de ensino que se destacam, com as melhores práticas de estágio.

No aguardo do pronunciamento de V.Sa., nos colocamos à disposição para as negociações que se fizerem necessárias. Aproveitamos para lhe reiterar nosso respeito e admiração.

Dados bancários:

Banco: CEF – 104 Agência: 0012 Conta: 078391-9

Cordialmente,

Cleider Antônio da Fonseca  
Relações com Mercado IEL/GO  
[cleider.iel@systemafieg.org.br](mailto:cleider.iel@systemafieg.org.br)  
62 3257-6511 / 998148595

**INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

\*\*\* abril de 2014\*\*\*

- A Assembleia Geral do Instituto Euvaldo Lodi (IEL/GO), representada por seus membros instituidores, de acordo com o item IV, artigo 7, do Estatuto Social, resolve aprovar sua quarta alteração nos termos abaixo descritos:

**TÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, E SEUS FINS**

**Artigo 1º** - O Instituto Euvaldo Lodi, criado por ato da Federação das Indústrias do Estado de Goiás, Departamento Regional do Serviço Social da Indústria e Departamento Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, doravante denominados, respectivamente, IEL/GO, FIEG, SENAI/GO e SENAL/GO, é uma associação de natureza privada, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Goiânia - Capital do Estado de Goiás, na Avenida Araguaia nº 1544, Edifício Albino Franco, Setor Leste Vila Nova, podendo dispor de representações nos municípios goianos, sendo regido por este ESTATUTO.

**Artigo 2º** - O IEL/GO destina-se a contribuir para o desenvolvimento econômico e social das empresas brasileiras, com ênfase nos segmentos industriais, realizando ações de:

- I. interação das empresas com os centros de conhecimento, contribuindo para o aumento da competitividade e o desenvolvimento econômico e social;
- II. contribuir para a modernização, o fortalecimento da livre iniciativa, o aprimoramento da gestão e capacitação empresarial e difusão do empreendedorismo;
- III. estudos e pesquisas, reunindo e organizando informações e conhecimentos estratégicos para os sistemas produtivos;
- IV. atuar em sintonia com a Federação das Indústrias do Estado de Goiás, Serviço Social da Indústria e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e todo o sistema confederativo nacional da indústria, no empreendimento de ações de cooperação e de intercâmbio voltadas ao interesse da indústria;
- V. a prestação de serviços técnicos no intercâmbio com organismos diversos, a edição de publicações técnicas, a difusão de informação e incentivo ao uso de tecnologias;
- VI. a contribuição às manifestações artísticas, culturais, desportivas e da cidadania;
- VII. a promoção de cursos, seminários, estágios, bolsas educacionais e outras modalidades específicas para o desenvolvimento de competências organizacionais de profissionais;
- VIII. assistência ao adolescente e a educação profissional na realização de programas de aprendizagem, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Primeiro** - o prazo de duração do Instituto será indeterminado.

**Parágrafo Segundo** - As ações do IEL/GO podem ser realizadas com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, devendo privilegiar a articulação interinstitucional e a formação de parcerias na realização de seus trabalhos, visando à expansão das atividades e à maximização dos resultados.

TELMA DA CONCEIÇÃO ALVES MAHFUZ  
CNPJ 09.317.000

AUTENTICAÇÃO - Cartorio Índio Arriaga - Setor Ceste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FE. Goiânia, 22 de Maio de 2014. **ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE**  
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041401220823026285239.  
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.us.br/selo>

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO - 11/05/2014

**Parágrafo Terceiro** - A realização de tarefas em programas em colaboração ou com a participação de entidades que tenham personalidade jurídica própria, far-se-á sempre sob forma associativa, nos termos desta Lei, sem prejuízo dos objetivos do presente artigo.

## TÍTULO II - DA INTEGRAÇÃO AO SISTEMA IEL

**Artigo 3º** - O IEL/GO é parte integrante do Sistema IEL, o qual é composto por uma unidade de âmbito nacional, sediada em Brasília - DF e uma em cada Estado da Federação.

**Parágrafo Único** - O IEL/GO é autônomo na administração dos seus serviços, gestão dos recursos próprios, regime de trabalho e nas relações empregatícias.

## TÍTULO III - DO QUADRO SOCIAL

**Artigo 4º** - O IEL/GO compõe-se de três classes de associados, assim discriminados:

- I. **INSTITUIDORES** - FIEG, SESI/GO e SENAI/GO, que na condição de entidades fundadoras, contribuirão com dotações orçamentárias ou outras modalidades pecuniárias a que se comprometerem, para o seu funcionamento;
- II. **COOPERADORES** - outros órgãos do Sistema, inclusive o IEL Nacional e outras instituições como escolas e empresas públicas ou privadas, que participarem das atividades do IEL/GO;
- III. **CONTRIBUINTES** - empresas, escolas, pessoas físicas, órgãos públicos e entidades diversas, que subscreverem com doações, contribuições, auxílios, apoio técnico, restoramento pelos serviços prestados, inclusive financiamento de estudos, planos, projetos e programas, dentro dos objetivos do IEL/GO e de interesse comum.

**Parágrafo Primeiro** - Os Associados Instituidores, na qualidade de membros natos, gozará de privilégios em relação aos demais em caso de dissolução do IEL/GO.

**Parágrafo Segundo** - A qualidade de associado é intransmissível, contudo poderá este se desligar do quadro social a qualquer momento, mediante simples requerimento à Direção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, revertendo suas quotas ou fração ideal de patrimônio, se os tiver, ao patrimônio da Instituição.

**Parágrafo Terceiro** - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos em lei ou neste estatuto.

**Parágrafo Quarto** - A admissão de associados em qualquer das categorias dependerá de voto cabido de dois terços presentes a Assembleia, especialmente convocada para esse fim.

**Artigo 5º** - Só será admissível exclusão de associado nos seguintes casos:

- I. três faltas consecutivas em reuniões dos Conselhos;
- II. o associado, cujo conduta evidenciar desídia em suas funções, ou mediante comportamento antieético comprometer o bom nome da instituição;
- III. demonstrar incompatibilidade com os princípios que norteiam o Instituto;
- IV. motivo grave que impeça a participação do associado no quadro social.

**Parágrafo Primeiro** - Ao associado, contra quem for instaurado processo administrativo, e que não tenha ampla defesa, e da decisão do órgão que decidir a exclusão de associado caberá, no prazo de 5 (cinco) dias, recurso à Assembleia Geral; porém a decisão desta não caberá qualquer espécie de recurso.

  
\_\_\_\_\_  
TITULO DA QUADRO SOCIAL ALVES MARILIO  
CAS DO 3 100

*Handwritten mark*



*Handwritten mark*

PMS 02/05/14 Prot. 1155246

**Parágrafo Segundo** - O associado ou não, que no exercício de administração de qualquer órgão do IFEL/GO, incorrer em qualquer das condutas enumeradas nos itens II, III e IV, deste artigo, sujeitar-se-á a processo administrativo na forma disposta no parágrafo anterior.

#### TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 6º** - O IFEL/GO é administrado por uma ASSEMBLÉIA GERAL, CONSELHO CONSULTIVO, CONSELHO FISCAL e DIRETOR.

#### CAPÍTULO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo 7º** - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da associação, sendo constituída por representantes da FIEG, SESI e SENAI - órgãos instituidores, conforme disposto no artigo 4º, inciso I.

**Parágrafo Primeiro** - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. - eleger os membros do Conselho Fiscal;
- II. - eleger os membros do Conselho Consultivo;
- III. - destituir os administradores;
- IV. - aprovar as possíveis alterações do estatuto;
- V. - aprovar o orçamento e as prestações de contas;
- VI. - aprovar a alienação de bens imóveis do Instituto;
- VII. - determinar a abertura de processo administrativo para exclusão de sócio, decidir em primeira e em segunda instância o(s) recurso(s), se impetrado(s);
- VIII. - eleger e empregar o Diretor;
- IX. - decidir sobre os casos omissos e a interpretação deste Estatuto.

**Parágrafo Segundo** - A Assembleia se reunirá ordinariamente, pelo menos 2 (duas) vezes ao ano e, extra-ordinariamente, quantas vezes se fizer necessária.


**Parágrafo Terceiro** - A convocação da Assembleia Geral se dará por ato do Presidente do Conselho Consultivo, ou por requerimento de um quinto (1/5) dos associados, mediante carta enviada com antecedência de sete dias, contra recibo.

**Parágrafo Quarto** - Para as deliberações a que se referem os itens I, II, III, IV, e V do Parágrafo Primeiro é exigido o voto concorde de dois terços da Assembleia, especialmente convocada para esse fim, instalada em 1ª convocação com maioria absoluta dos associados, e em 2ª convocação com qualquer número. Para a deliberação dos itens VI, VII, VIII e IX, a Assembleia instalar-se-á em 1ª convocação com maioria simples dos associados e em 2ª convocação com qualquer número, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem o quorum ora estipulado.

**Parágrafo Quinto** - Para cumprimento do que trata o item VII do Parágrafo Primeiro, desta, artigo, a Assembleia Geral, por provocação do Presidente do Conselho Consultivo, indicará uma Comissão constituída de 3 membros do Conselho Consultivo para processar a exclusão do associado.

**Parágrafo Sexto** - As Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária instalar-se-ão sempre em primeira convocação e, se necessário, após 30 (trinta) minutos em 2ª convocação, com maioria simples dos associados, porém, para aprovação de matérias, obedecer-se-á ao disposto no parágrafo quinto deste artigo.

FIELS 22/05/14 (ret.) 1153266

  
TERCEIRA DIVISÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS  
042.002.0007


AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Arriaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFIÇO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 22 de Maio de 2014. **ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE**  
AUTENTICAÇÃO: Selo Digital nº02041401220823026288241.  
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.fgojus.br/sef>

## CAPÍTULO II - DO CONSELHO CONSULTIVO

**Artigo 8º** - O Conselho Consultivo é eleito pela Assembleia Geral; além de suas funções institucionais, atua também como órgão técnico superior da entidade, incumbindo-lhe:

- I. avaliar periodicamente os planos de trabalhos e resultados obtidos;
- II. opinar sobre os assuntos submetidos a sua apreciação pela Direção ou membros do Conselho;
- III. convocar a Assembleia Geral.

**Artigo 9º** - O Conselho Consultivo é composto por 9 (nove) membros e 3 (três) representantes da INDÚSTRIA, sendo um deles o próprio Presidente da FIEG, 3 (três) de INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR e 3 (três) de ORÇÃOS AFINS com o IELGO, nestes estando incluídos o SENAI/GO, o SENAI/GO (membros instituidores) e o SEBRAE.

**Artigo 10º** - Os membros do Conselho, exceto os Instituidores, terão mandatos de dois anos, podendo ser reconduzidos por quantas vezes forem eleitos pela Assembleia Geral.

**Artigo 11º** - As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Consultivo e será necessária a presença de no mínimo dois representantes como Instituidores e um representante de cada um dos segmentos para decisão do Conselho, exceto o estabelecido no artigo 7º, Parágrafo Quarto.

**Artigo 12º** - A Presidência do Conselho Consultivo será exercida pelo Presidente da FIEG e nos seus impedimentos por quem ele delegar.

**Artigo 13º** - A substituição de membros far-se-á por indicação do Conselho Consultivo e aprovação da Assembleia Geral, procedendo-se a respectiva alteração.

## CAPÍTULO III - DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 14º** - O Conselho Fiscal é o órgão incumbido de acompanhar a execução financeira e orçamentária do Instituto, sob a responsabilidade do Diretor, emitindo parecer sobre Balanços, Balanços e contas de cada exercício.

**Parágrafo Primeiro** - Compete também ao Conselho Fiscal opinar sobre os negócios patrimoniais da entidade.

**Artigo 15º** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) industriais convidados e indicados livremente, pelos instituidores, cabendo ao mais idoso dirigir as reuniões e assinar as correspondências.

**Parágrafo Primeiro** - Serão escolhidos suplentes em igual número, nas mesmas condições, para substituir os titulares, nos respectivos impedimentos ou vacância de cargos.

**Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal elaborará seu Regimento Interno para disciplinar sua funcionamento, atribuições, quorum, e demais matérias de sua alçada, que entrará em vigor depois de aprovado pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Terceiro** - O Conselho Fiscal se instalará e tomará deliberações somente após o comparecimento da maioria de seus membros.

TELMADA CONCEIÇÃO ALVES MARQUES  
04/05/2014

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Arriaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. COU FE. Goiânia, 22 de Maio de 2014. ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE  
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041401220823026288242.  
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgofus.br/selo>

Selo 22/05/14 Prot. 1133256

Artigo 16 - Os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, exercendo suas funções sem direção e administração e suas atividades serão consideradas como serviços relevantes prestados à instituição e à sociedade.

#### CAPÍTULO IV - DA DIREÇÃO

Artigo 17 - O Diretor do IFL/GO será eleito pela Assembleia Geral, devendo administrar a entidade visando a consecução de seus objetivos, dentro dos planos e diretrizes traçadas, representando a entidade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante os poderes públicos, autarquias e instituições privadas, podendo, para esse fim, constituir procuradores, mandatários ou prepostos.

Parágrafo Único - Compete ao Diretor:

- I. indicar o Superintendente do Instituto, para realizar as tarefas de nível executivo;
- II. assinar, juntamente com o Superintendente, os documentos contábeis e financeiros;
- III. cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- IV. submeter anualmente ao Conselho Consultivo o programa de trabalho do Instituto para o exercício seguinte;
- V. submeter as contas de gestão financeira de cada exercício e o Relatório Anual de Atividades, elaborado pelo Superintendente, à apreciação e deliberação da Assembleia Geral;
- VI. prestar aos *ad referendum* do Conselho Consultivo, sempre que a urgência e o interesse da entidade o exigir.

Artigo 18 - O Diretor exerce as suas funções em caráter honorífico, as quais são consideradas serviços relevantes prestados à sociedade, sem prazo determinado de gestão e sem remuneração de qualquer espécie.

#### CAPÍTULO V - DA SUPERINTENDENCIA

Artigo 19 - O IFL/GO é administrado pelo Superintendente, designado pelo Diretor, *de ofício* ou *ad hoc*, sujeito a legislação trabalhista, para auxiliá-lo e coordenar a gestão técnico-administrativa do Instituto, com as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I. empreender todas as tarefas de nível executivo, supervisionando os serviços internos que lhe ficam diretamente subordinados, de acordo com as recomendações e sugestões do Conselho Consultivo;
- II. responsabilizar-se pelos planos e resultados do trabalho da instituição, pelas contas de gestão financeira de cada exercício e relatório anual das atividades, para apreciação da Assembleia Geral;
- III. movimentar os recursos financeiros - abertura de contas, investimentos, empréstimos e aplicações em instituições financeiras, mediante assinatura conjunta com o Diretor;
- V. assinar petições para aumento salarial, contratação, promoção e demissão de pessoal e outros assuntos ligados à estrutura organizacional;
- VI. determinar a admissão, promoção e dispensa de empregados, bem como lhes conceder licenças e aplicar-lhes penas disciplinares, na forma da legislação em vigor;
- VII. determinar o pagamento de despesas e contas, regularmente processadas, inclusive subvenções e bolsas de estudo;
- VIII. aprovar a celebração de convênios;
- VIII. elaborar, anualmente, os orçamentos gerais de receita e despesa e submetê-los, à análise e aprovação da Assembleia Geral por intermédio do Diretor;
- IX. desincumbir-se das demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Diretor.

TERMO DE CONCILIAÇÃO ACES MARIUZ  
CAB. 09.13.2014

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Ariaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 22 de Maio de 2014. ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE.  
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041401220823026288243.  
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



## TÍTULO V - DO PATRIMÔNIO

Artigo 20º - O patrimônio do IEL/GO é constituído de todos os seus bens, rendas, direitos, e serviços devidamente escriturados para os fins de direito.

Parágrafo Único - Constituem recursos patrimoniais:

- a. as subvenções ou contribuições de entidades fundadoras, cooperadoras ou contribuintes;
- b. contribuições, auxílios, subvenções e estímulos concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, do direito público ou privado, inclusive os oriundos de estabelecimento de ensino;
- c. ressarcimentos decorrentes de serviços prestados;
- d. contribuições resultantes de convênios ou acordos com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras;
- e. valores adquiridos, bens, juros de títulos, depósitos, imitações patrimoniais, doações e legados;
- f. receitas oriundas de pesquisas, planejamentos, estudos, cursos, seminários, eventos ou atividades similares e outros serviços.

## TÍTULO VI - DOS DIREITOS E DEVERES

Artigo 21º - Constituem direitos dos associados:

- I - votar e ser votado, inclusive candidatar-se a cargo na estrutura da entidade;
- II - participar do Conselho Consultivo;
- III - participar de todos os eventos públicos patrocinados pelo IEL/GO;
- IV - fiscalizar todos os atos da administração, na forma prevista no Estatuto;
- V - retirar-se da Associação na forma prevista nesse Estatuto;

Artigo 22º - Constituem deveres dos associados:

- I - participar das Assembleias e reuniões, independentemente de convocação;
- II - colaborar para o crescimento da instituição e das atividades do Instituto;
- III - atender às convocações da Direção;
- IV - zelar pelo bom nome da entidade e fiel cumprimento das disposições legais e estatutárias relativas ao bom funcionamento do Instituto.

Parágrafo Único - O IEL/GO não fará distribuição de lucros, dividendos ou bonificações a Dirigentes e/ou Associados.

## TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23º - Os dirigentes do IEL/GO, são solidariamente, porém não subsidiariamente, responsáveis administrativa, civil e criminalmente pelas malversações que perpetrarem cometendo negligências que não responderão por irregularidades motivadas por força maior, casos fortuito, ou outros fatos para os quais não concorrerem e de cujos efeitos não se beneficiarem.

Parágrafo Único - Os demais membros do IEL/GO que não ocuparem cargo de direção não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, que não tenham dado causa.

INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
GOIÁS

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Arriaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 22 de Maio de 2014. ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE  
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041401220823026289244.  
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Selo Digital nº02041401220823026289244

Artigo 24º - O IEL/GO somente poderá ser alterado, adicionado ou cancelado, por deliberação da Assembleia Geral, preferida em duas reuniões especialmente convocadas para esse fim, com intervalo mínimo de um mês entre uma e outra.

Parágrafo Primeiro - A dissolução somente poderá ser efetivada após o atendimento dos compromissos assumidos com terceiros e saldas as dívidas pendentes.


Parágrafo Segundo - No caso de dissolução, o patrimônio do IEL/GO será revertido em favor do FIEG, SEST/GO e SENAI/GO.

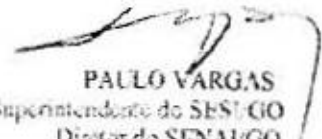
Artigo 25º - Este Estatuto somente poderá ser alterado por decisão da Assembleia Geral, na conformidade do art. 7º, § 1º, inciso IV.

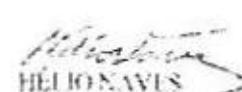
Artigo 26º - O IEL/GO, para os fins de direito, inscreverá no Registro Civil competente os seus atos constitutivos, inclusive qualquer reforma estatutária em o por de sua dissolução.

Esta ata foi lida e aprovada em 23/04/2011 na presente data.

Goiânia, 23 de abril de 2011.


  
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente do FIEG

  
PAULO VARGAS  
Superintendente do SEST/GO  
Diretor do SENAI/GO

  
HÉLIO NAVIS  
Diretor do IEL/GO

ESTABELECIDO DE PROFISSÃO DE MULTIPLOS PROFISSIONAIS TITULO  
E SOCIEDADE DE GOIÂNIA GOIAS  
R. ...  
Protocolizado e registrado em PUBLICAÇÕES sob  
microfilme nº 215476. Averbado a margem do registro nº  
20052. Dou fe.  
Selo digital: 0204140122082302628245. consulte  
<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>  
Goiania, 22 de maio de 2014.  
Imp.: 40,70 Impres.: 0,00 Desp.: 0,00  
Taxa Judiciária 11,00 Total: 51,70 of: 11

88888 22222222 Prof. 1155226


  
ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE


AUTENTICAÇÃO - Cartório Indio Artiga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1556 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 22 de Maio de 2014. ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE  
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº0204140122082302628245.  
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

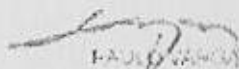
### 18ª ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO IEL/GO

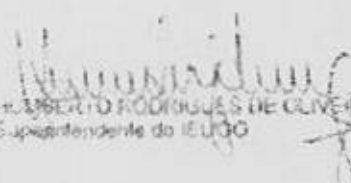
Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e onze (1º/2/2011), às quatorze horas e nove minutos (14h09min), no décimo primeiro andar do Edifício Albano Franco, Casa da Indústria reuniram-se os senhores Pedro Alves de Oliveira - Presidente da FIEG (Federação das Indústrias do Estado de Goiás) -, Paulo Vargas - Diretor Regional do SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial / Departamento Regional de Goiás) e Superintendente do SESI (Serviço Social da Indústria / Departamento Regional de Goiás) - sendo estes na qualidade de membros instituidores do IEL/GO e constituintes da sua Assembleia Geral, e ainda, Daniel Viana - Diretor do IEL/GO - e o Sr. Humberto Rodrigues de Oliveira. O Sr. Pedro Alves de Oliveira presidiu esta reunião, observado o disposto no Estatuto Social do IEL/GO, que, dando início às atividades, saudou a todos, desejando-lhes boas-vindas. O Sr. PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, ratificou a todos que, em virtude da posse da nova Diretoria da FIEG, ocorrida em 29/10/2010, solenidade em que ele tomou posse como Presidente da FIEG, ele revestiu-se por força do Estatuto do IEL/GO, a partir daquela data, como membro instituidor da Assembleia Geral do IEL/GO, na qualidade de presidente e consequentemente presidente do Conselho Consultivo do IEL/GO, conforme os artigos 7º e 8º, do referido Estatuto. Dando sequência aos trabalhos, a Assembleia Geral aprovou o desligamento do quadro de empregados do IEL/GO o senhor Paulo Galeno Paranhos, a partir do dia 1º/2/2011. Em seguida, passou a palavra para o Diretor do IEL/GO, senhor Daniel Viana que, em cumprimento ao disposto no artigo 17, parágrafo único, inciso I, do Estatuto Social do IEL/GO, procedeu à indicação e posse do senhor HUBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA no cargo de Superintendente do IEL/GO a partir do dia 1º/2/2011, sendo a referida indicação ratificada pela Assembleia Geral neste ato. O senhor Pedro Alves de Oliveira franqueou a palavra para os demais participantes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h35min. Eu, Raquel Divina Rosa Almeida, redigi a presente ata que foi aprovada e assinada por todos os presentes. Goiânia, no primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e onze (1º/2/2011).


INSTITUIDOR


  
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente da FIEG e da  
Assembleia Geral  
(membro instituidor)

  
PAULO VARGAS  
Diretor Regional do SENAI/GO  
Assembleia Geral  
(membro instituidor)

  
PAULO VARGAS  
Superintendente do SESI/GO  
Assembleia Geral  
(membro instituidor)

  
HUBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Superintendente do IEL/GO

  
DANIEL VIANA  
Diretor do IEL/GO

  
TEMA DA CONCLUSÃO ALVES MARFIZ  
CASOC 2780

PROTÓTIPO DE PROTOCOLO E ARQUIVO DE PROTOCOLOS - GOIÁS - ME/GO  
E DOCUMENTOS DE GOIÁS - GOIÁS  
Em 17 de fevereiro de 2011  
Protocolizado e registrado no PROTOCOLO JUDICIAL  
sob o número nº 1014511, averbado a margem de  
registro nº 1114, 5470 da autarquia, datado:  
0104427024, Dia Fe.  
Goiânia, 17 de fevereiro de 2011.  
Impulso: 27,00 Custas: 0,00  
TAXA JUDICIAL: 9,40 Total: R\$ 36,40  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_



**19ª ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO IEL/GO**

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e onze (9/2/2011), às dezoito horas e quinze minutos (18h15min), no décimo primeiro andar do Edifício Albano Franco, Casa da Indústria, reuniram-se os senhores Pedro Alves de Oliveira - Presidente da FIEG (Federação das Indústrias do Estado de Goiás) -, Paulo Vargas - Diretor Regional do SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial / Departamento Regional de Goiás) e Superintendente do SESI (Serviço Social da Indústria / Departamento Regional de Goiás) -, sendo estes na qualidade de membros instituidores do IEL/GO e constituintes da sua Assembleia Geral, e ainda, Daniel Viana - Diretor do IEL/GO -, Humberto Rodrigues de Oliveira - Superintendente do IEL/GO - e o Sr. Hélio Naves. O Sr. Pedro Alves de Oliveira presidiu esta reunião, observado o disposto no Estatuto Social do IEL/GO, que, dando início às atividades, saudou a todos, desejando-lhes boas-vindas. A Assembleia Geral, por seus membros constituintes, nos termos dos artigos 4º e 7º do seu Estatuto Social, aprovou o pedido de renúncia do Sr. Daniel Viana do cargo de Diretor do IEL/GO, e do Sr. Hélio Naves do cargo de Presidente-membro do Conselho Fiscal do IEL/GO, ambos a partir de 9/2/2011. Ato contínuo, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, parágrafo primeiro, inciso VIII, do Estatuto Social, a Assembleia Geral elegeu e empossou o senhor **HÉLIO NAVES** no cargo de Diretor do IEL/GO, a partir do dia 9/2/2011. Todos se manifestaram favoráveis às renúncias e à indicação e posse do novo diretor. Em seguida, o senhor Pedro Alves de Oliveira passou a palavra ao já empossado Diretor do IEL/GO, Sr. Hélio Naves, que ratificou a indicação do nome do Sr. Humberto Rodrigues de Oliveira para continuar exercendo o cargo de Superintendente do IEL/GO, designado pelo Diretor antecessor, conforme 16ª Ata da Assembleia Geral do IEL/GO, de 1º/2/2011. O senhor Pedro Alves de Oliveira franqueou a palavra para os demais participantes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18h50min. Eu, Raquel Divina Rosa Almeida, redigi a presente ata que foi aprovada e assinada por todos os presentes. Goiânia, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e onze (9/2/2011).

INSTITUIDOR

**PEDRO ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente da FIEG e da  
Assembleia Geral  
(membro instituidor)

**PAULO VARGAS**  
Diretor Regional do SENAI/GO  
Assembleia Geral  
(membro instituidor)

**PAULO VARGAS**  
Superintendente do SESI/GO  
Assembleia Geral  
(membro instituidor)

**HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Superintendente do IEL/GO

**HÉLIO NAVES**  
Diretor do IEL/GO

**DANIEL VIANA**  
Ex-Diretor do IEL/GO

**ESTABELECIMENTO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS**  
RUA 9, Nº 1155 - SETOR JESUITA  
CEP: 74060-205 - FONE: 62 3224-1614

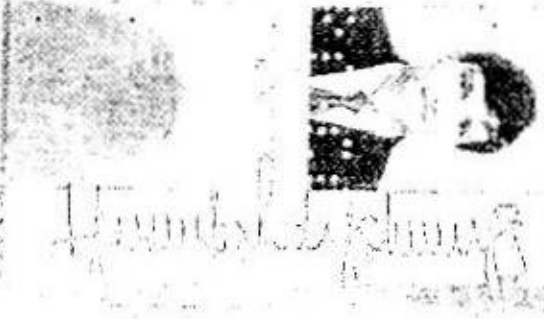
**LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS II**  
Escritor de Cartório

ESTABELECIMENTO DE REGISTRO E CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS  
RUA 9, Nº 1155 - SETOR JESUITA - CEP: 74060-205 - FONE: 62 3224-1614  
Protocolizada e registrada em PERÍCIAS JUDICIAIS  
sob microfilm nº 1004354. Averçada à ordem do  
registro nº 3154, pelo Sr. cartório nº 03010427025, Data de  
Goiânia, 17 de fevereiro de 2014.  
Despesas: 22,00 Despesas: 0,00  
Taxa Judiciária 9,16 Total: 31,16

ALTA DA CONSULÇÃO ALVARO MAR...  
C. 12.028.000  
03088SR2675

773436  
03010427025

AUTENTICAÇÃO - Cartório Indio Artiga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 06 de Agosto de 2014. LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS II, ESCRIVENTE. Selo Digital nº02041404280714026012634. Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



EXERCÍCIO Nº 118

HUMBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA  
GOV. GOIÁS DE OLIVEIRA

0281-03

0002-1040

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

GOIÁS, 09 de outubro de 2014.

0281-03



Handwritten notes and signatures at the top left.

Handwritten notes and signatures at the top right.

Handwritten signature: Humberto Rodrigues de Oliveira



Handwritten notes and signatures in the middle left section.

Handwritten signature: Humberto Rodrigues de Oliveira

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

AUTENTICAÇÃO



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

AUTENTICAÇÃO



**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia, conferida com a original já autenticada, DOU FÉ.  
Goiania, 09 de outubro de 2014.  
Humberto Rodrigues de Oliveira  
Escrevente  
Se nº 0200150515164504931347

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original, DOU FÉ, Goiania, 09 de Outubro de 2014.  
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº 02041404280714026205177.  
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extra.judicial.jus.br/selo>

03070651759  
04/10/00  
AUTENTICO

03070651759  
INDIO ARTAGAS  
AUTENTICO



 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTA</p>			
PRAZO <b>CRA-60</b>	Nº <b>018-41</b>	Data de Expedição <b>7/11/2012</b>	1 FOLHA
<b>GLÉIDER ANTÔNIO DA FONSECA</b>			
<i>Assinatura de Gléider</i>			

Nacionalidade <b>BRASILEIRA</b>	Nacionalidade <b>OUVIDOR-GO</b>	Data de Nascimento <b>18/12/1963</b>
RG <b>24.12.342</b>	Órgão Expedidor / Expedição do RG <b>SSP-GO / 01.60.1876</b>	CPF <b>072.159.001-60</b>
Nome <b>ALYAN ANTÔNIO DA FONSECA</b> <b>ALVARADO REFORO DA FONSECA</b>		
Inscrição por <b>CENTRO DE ENSINO SUP. DE CATALÃO</b>	Registro M.O. N. <b>10512</b>	
Entidade profissional de ADMNISTRAÇÃO, emitida de forma de ofício "A" de Nº 1 - de 17/04 de 2009-1955		
<b>GOIÂNIA-GO, 02/06/2012</b> <small>Local e Data da Expedição</small>	 <b>ARY SAMVEL ALBERNAZ</b> <small>Procurador</small>	

**CARTÓRIO INDIO SANTIAGA**  
 Rua 09, nº 1155 - Setor Oeste - Goiânia - GO

**AUTENTICAÇÃO: CERTIFICADO** que esta cópia é reprodução fiel do original DOU FE  
 Goiânia 26 de Setembro de 2017  
**ROBSON FERREIRA RAMOS / ESCRIVENTE AUTENTICAÇÃO**  
 Selo Digital nº 02091708021854204824880  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AAA-100158  


AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICADO que esta cópia é reprodução fiel do original DOU FE, Goiânia, 07 de Junho de 2017.  
 AUTENTICAÇÃO, Selo Digital nº02041705181125034813110.  
 Confira a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

# CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

1ª Tabelionato de Notas



LIVRO

2775-P

FOLHA

085

PROTOCOLO

00629218

1ª Traslado

001

## INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

que outorga  
**INSTITUTO EUVALDO LODI GOIÁS - IEL/GO**  
em favor  
**CLEIDER ANTONIO DA FONSECA**  
conforme abaixo se declara:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante viram, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete (25/05/2017), neste **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.881.484/0001-04, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Ana Carolina Violatti Martins, brasileira, casada, notária, portadora da cédula de identidade nº 2.151.702-55P-DF, inscrita no CPF/MF nº 014.713.281-98, residente e domiciliada nesta Capital, estrovente autorizada pelo Tabelião, compareceu como outorgante, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **INSTITUTO EUVALDO LODI GOIÁS - IEL/GO**, com sede e foro à Avenida Araguaia, número 1.544, Edifício Alhano Franco, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 01.647.796/0001-08, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. **HELIO NAVES**, brasileiro, viúvo, economista, portador da Cédula de Identidade nº 10754 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 002.749.171-49, residente e domiciliado na Rua 20, número 220, Centro, nesta Capital; pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui seu bastante procurador, **CLEIDER ANTONIO DA FONSECA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 1.113.902 55P/GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 277.196.001-00, com endereço Comercial na Avenida Araguaia, número 1400, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital; a quem confiere os seguintes poderes: para fim especial de participação em pregões, licitações e concorrências públicas e particulares, convites, decidir sobre as fases do processo eletrônico, apresentar propostas, ofertar lances de preços, interpor e desistir de recursos administrativos, formalizar processos em habilitações, requerer, acompanhar, discordar dos resultados, lançar protestos, interpor recursos, efetivar cadastramento, seja em virtude de licitações, representar perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades participadas, bem como praticar todos os atos pertinentes ao CF/LEI. E mais, praticar quaisquer outros atos em direito permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, a que tudo dará por bom, firme e valioso, **NÃO** podendo substabelecer. - E de como assinou e fez, co que dou fé, redigi este instrumento, que lhe sendo lido, aceita, outorga e assina. Eu, Ana Carolina Violatti Martins, a escrivã e escrevente, Custos de lavatura: R\$ 10,32; Taxa Judiciária: R\$ 13,33, Estado: 2,02, Pensão: 1,61, FUNESP: 3,23, FUNEMP: 1,21, FUNDOMP: 1,21, FUNDERGE: 0,91, FUNDEREG: 0,91, ADV DATIVOS: 0,81, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, enviada via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte à lavatura deste ato. Selo digital nº 02041506101025087703821, comlink: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Hora de lavatura: 11:10

**INSTITUTO EUVALDO LODI GOIÁS - IEL/GO**

**HELIO NAVES**

Representante

Ana Carolina Violatti Martins  
Escrevente

Ana Carolina Violatti Martins  
Escrevente

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 25 de Maio de 2017. **ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE**

AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº 02041703300913094905650.

Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



**RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: 01.847.296/001-08  
 NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL GOIAS

**IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO**

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL: Livro Diário PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2018 a 31/12/2018  
 NÚMERO DO LIVRO: 48  
 IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO XML: FA.FF.7E.77.0C.AF.E0.EA.8F.A1.8B.B4.92.8F.31.20.D7.4F.D4.C0-3

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:**

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	31541267158	MARCO ANTONIO REZENDE	126745295J02053093 5	23/05/2018 a 18/05/2021	Sim
SUPERINTENDENTE	01047295/000109	INSTITUTO EUVALDO LODI GOIAS	0076130340021964500 08	31/05/2017 a 31/05/2022	Sim

**NÚMERO DO RECIBO:**

FA.FF.7E.77.0C.AF.E0.EA.8F.A1.8B.B4.92.8F.31.20.D7.4F.D4.C0-3

Escritação recebida via Internet  
 pelo Agente Receptor SERPRO  
 em 23/05/2018 às 18:14:18

79.6C.44.82.E7.4A.65.A3  
 5A.31.7A.45.89.9B.71.A3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.575/2016, desde quando se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comporta a autenticação.

**CARTÓRIO INDIO ARTIAGA**  
 4ª Tabelionato de Notas  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU  
 Goiânia, 20 de Maio de 2018.  
**ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.**  
 Selo Digital nº 7041905160849094910681  
 "http://extrato.digital.tsp.jus.br/selo"



**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

Entidade: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL GOIAS  
 Período de Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 01.647.295/0001-08  
 Número de Ordem do Livro: 48  
 Período Soluções: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL GOIAS  
 CNPJ: 01.647.295/0001-08  
 Número de Ordem: 48  
 Natureza do Livro: Livro Geral  
 Município: GOMANIA  
 Data de arquivamento dos atos constituintes: 23/07/2018  
 Data de arquivamento da ata de constituição de sociedade simples em sociedade empresária:  
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2018  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 62018

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL GOIAS  
 Natureza do Livro: Livro Geral  
 Número de ordem: 48  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 62018  
 Data de início: 01/01/2018  
 Data do término: 31/12/2018

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.FE.7E.77.6C.AF.B0.EA.8F.A1.8B.D4.92.6F.31.20.D7.4F.D4.C0-3, nos termos do Decreto nº 9.655/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.6 do Visualizador

**CARTÓRIO INDIO ARTIAGA**  
 4ª Tabelionato de Notas  
**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO que este é cópia e reprodução fiel do original. 500  
 R\$.  
 Goiânia, 25 de Março de 2019.  
**ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.**  
 Selo Digital nº 12041905160849094910680  
<http://www.tdnat.br/valida/>

ANA263105  


## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Processo nº	00000000000000000000000000000000		
Valor	R\$ 47.296,71 (4)	Valor	00
Valor atualizado	R\$ 47.296,71 (4)	Valor	00
Valor atualizado com juros	R\$ 47.296,71 (4)	Valor	00
Valor atualizado com multa	R\$ 47.296,71 (4)	Valor	00
Valor atualizado com IOF	R\$ 47.296,71 (4)	Valor	00

Imprimir relatório em: 26/03/2019 15:27:23

A apresentação visual deste relatório é baseada nos dados do Sped.

Descrição Arquivo

Escritura de sem NIRE Rejeitada AUTENTICADA

A documentação encontra-se no banco de dados do Sped e consta da Autenticação nos bancos de Dados do "S.ESPED/2018".

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

S.O.S

Página 1 de 1



**CARTÓRIO INDIO ARTIAGA**  
4, Rua Alameda do Rio Negro

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICADO que a presente cópia é reprodução fiel do original. DCU  
TE.  
Belém, 29 de março de 2019.

**ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.**  
Selo Digital nº 02041905160849094910679  
["http://extrajudicial.tjpa.jus.br/selo/"](http://extrajudicial.tjpa.jus.br/selo/)



AAA263105

Item	Descrição	Valor	Total
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...
51	...	...	...
52	...	...	...
53	...	...	...
54	...	...	...
55	...	...	...
56	...	...	...
57	...	...	...
58	...	...	...
59	...	...	...
60	...	...	...
61	...	...	...
62	...	...	...
63	...	...	...
64	...	...	...
65	...	...	...
66	...	...	...
67	...	...	...
68	...	...	...
69	...	...	...
70	...	...	...
71	...	...	...
72	...	...	...
73	...	...	...
74	...	...	...
75	...	...	...
76	...	...	...
77	...	...	...
78	...	...	...
79	...	...	...
80	...	...	...
81	...	...	...
82	...	...	...
83	...	...	...
84	...	...	...
85	...	...	...
86	...	...	...
87	...	...	...
88	...	...	...
89	...	...	...
90	...	...	...
91	...	...	...
92	...	...	...
93	...	...	...
94	...	...	...
95	...	...	...
96	...	...	...
97	...	...	...
98	...	...	...
99	...	...	...
100	...	...	...

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO INDO ARTIAGA**  
 Tabelas de Notas  
**AUTENTICAÇÃO**  
 CERTIFICADO que é uma cópia e reprodução fiel do original. DOU  
 de 29 de Maio de 2015.  
**ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.**  
 Selo Digital nº: 2041905160849094910678  
<http://externo.sps.jus.br/selo>

AA3283164



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

**Entidade:** INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL GOIAS  
**Período da Escrituração:** 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 01.547.296/0001-06  
**Número de Ordem do Livro:** 48  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 241.760,19
RECEITA OPERACIONAIS		R\$ 19.202.034,06
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES E SURVÊNCIAS		R\$ 1.491.593,47
RECEITA FINANCEIRA		R\$ 391.161,08
RECEITAS DE SERVIÇOS		R\$ 2.201.129,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		R\$ 1.784.028,51
CONVENIUS		R\$ 5.396.460,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS		R\$ 28.749,70
(1) DEBITOS OPERACIONAIS		R\$ (15.040.241,27)
(2) PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (10.024.290,24)
(3) OCUPAÇÕES E UTILIDADES		R\$ (210.750,21)
(4) MATERIAIS DE CONSUMO E DE CUSTO GRATUITA		R\$ (827.495,42)
(5) TRANSPORTES E VIAGENS		R\$ (184.275,73)
(6) SERVIÇOS DE TERCEIRO		R\$ (2.036.451,39)
(7) DESP. FINANCEIRAS IMP. E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (2.10.062,11)
(8) DEBITOS DE CAPITAL		R\$ (66.749,70)
(9) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS		R\$ (71.193,47)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FA.FF.7E.77.0C.AF.B0.EA.8F.A1.8B.B4.92.8F.31.20.D7.4F.D4.00-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1



**CARTÓRIO INDIO ARTIAGA**  
 4ª Tabelionato de Notas  
**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFIQUEI que esta cópia é reprodução fiel do original. 009  
 FE.  
 Goiânia, 29 de Novembro de 2018.  
**ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.**  
 Selo Digital nº (204)905160849094910676  
<http://extrajudicial.sp.gov.br/selo/>

AA-260102



		INSTITUTO EUVALDO LODI GOIAS - IEL				Análise Horizontal				
		Saldo em 31/12/14	Saldo em 31/12/15	Saldo em 31/12/16	Saldo em 31/12/17	Saldo em 31/12/18	% 2015 2014	% 2016 2015	% 2017 2016	% 2018 2017
1	ATIVO	8.646.272,76	10.526.264,93	15.172.769,04	19.818.563,45	24.866.748,44	13%	33%	31%	26%
1.1	ATIVO CIRCULANTE	6.188.351,27	7.036.848,37	11.429.896,44	19.121.357,38	6.011.497,91	14%	32%	41%	60%
1.1.01	DISPONÍVEL	953.455,75	1.178.961,67	785.959,72	757.087,79	952.376,99	9%	33%	43%	14%
1.1.01.01	CASH	430,12	787,38	0,00	963,99	121,43	0%	18%	2%	-4%
1.1.01.02	BANCO EM CONTA MOVIMENTO	952.995,00	1.177.957,97	775.959,72	736.123,24	752.122,37	24%	30%	25%	-1%
1.1.01.03	RECEBOS EM DIÁRIOS E ACOMPANHOS	0,00	136,89	13.477,82	0,00	110.031,95	-	273%	-	-
1.1.01.05	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
1.1.02	APLIC DE CURTO E LONGO PRAZO	3.684.990,00	4.308.045,98	5.390.838,77	6.107.640,77	6.340.214,35	33%	20%	4%	8%
1.1.03	CRÉDITOS A RECEBER	1.661.739,85	1.591.265,40	3.189.910,16	10.132.639,41	169.113,45	-15%	248%	9%	-56%
1.1.03.01	CLIENTES	1.454.791,26	1.544.197,23	1.815.015,95	9.777.166,06	0,00	-24%	322%	17%	-
1.1.03.02	OP. FIN. REVERBAS. REC. CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
1.1.03.03	ADIANTEMENTOS A EMPREGADOS	121.074,72	74.122,75	91.124,28	55.742,01	11.021,41	32%	93%	6%	-82%
1.1.03.04	ADIANTEMENTOS LÍQUIDOS	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	-	-	-	-
1.1.03.06	DEPARTAMENTOS DE CONTA MOVIMENTO	3.679,60	150,00	0,00	1.482,75	1.321,90	39%	-	-	-35%
1.1.03.07	VALORES EM COBRANÇA	0,00	1.171,72	5.195,08	0,00	0,00	-	143%	-	-
1.1.03.08	RECEBOS A RECEBER	92.744,89	397.902,82	488.658,91	330.126,86	154.800,71	216%	54%	62%	-30%
1.1.03.10	PROTEÇÃO CONTABILIZAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
1.1.03.11	CONDIÇÕES A PRÓPRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
1.1.03.12	CONDIÇÕES RACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
1.1.03.13	CONDIÇÕES INDEBITAS	218,24	38,10	0,00	0,00	0,00	31%	-	-	-
1.1.03.15	DEPÓSITOS EM BANCOS	3.504,81	21.354,18	16.917,09	16.917,00	12.018,71	252%	-23%	0%	-4%
1.1.03.17	INCLUIÇÃO A DEDUZIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
1.1.04	ESTOQUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
1.1.04.01	ESTOQUE DE MATERIAIS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
1.1.05	VALORES A RECEBER	83.165,87	89.158,30	89.796,50	144.089,41	114.839,82	22%	15%	68%	-20%
1.1.05.01	VALORES A RECEBER	83.165,87	89.158,30	89.796,50	144.089,41	114.839,82	22%	15%	102%	20%
1.1.06	DESPESAS ANTECIPADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	557,08	-	-	-	-
1.1.06.01	DESPESAS ANTECIPADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	557,08	-	-	-	-
1.2	NÃO CIRCULANTE	3.457.921,49	3.489.416,56	3.742.762,60	3.697.146,07	3.607.227,86	12%	4%	-1%	-5%
1.2.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	180.443,44	188.294,48	185.291,48	70.957,87	70.222,23	48%	8%	-82%	-1%
1.2.01.01	CLIENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
1.2.01.03	DEP. PARA PARTICIPAÇÕES JURÍDICAS	180.443,44	188.294,48	185.291,48	70.957,87	70.222,23	15%	0%	-82%	-1%
1.2.03	MORALIZADO	3.240.021,41	3.277.532,94	3.542.691,48	3.625.867,20	3.537.005,42	13%	4%	0%	-2%
1.2.03.01	SEMI-LIQUÍDOS	2.110.570,19	2.187.791,01	2.187.291,41	2.105.819,41	2.208.910,11	8%	0%	4%	0%
1.2.03.02	SEMI-LIQUÍDOS	1.129.451,22	1.074.804,29	1.421.872,29	1.520.047,79	1.328.095,31	23%	2%	8%	6%
1.2.03.04	INDEB. E AMORT. ACUMULADA	-107.999,00	-186.462,37	-107.872,29	-1.025.001,85	-1.300.000,00	-4%	13%	30%	15%
1.2.04	INTANGÍVEL	500,04	500,04	500,04	500,04	0,00	0%	0%	0%	-
1.2.04.01	DIR. DE USO DE LINHAS TELEFÔNICAS	500,04	500,04	500,04	500,04	-	0%	0%	0%	-
1.6	ATIVO COMPENSADO	0,00	0,00	0,00	0,00	14.748.019,87	-	-	-	-
1.6.01	COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	14.748.019,87	-	-	-	-
1.6.01.02	OPERAÇÕES CONTRATADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	14.748.019,87	-	-	-	-

CARTÓRIO INDIO ARTIAGA  
Tabelionato de Notas  
**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO que este documento é reprodução fiel do original. DCU  
FE  
Goiânia, 25 de Maio de 2018

**ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.**  
Selo Digital Nº 02041405160849094910675  
"http://extrajudicial.goias.br/selo"

AAA203101

IEL		INSTITUTO EUVALDO LODI GOIÁS - IEL				Análise Horizontal				
		Saldo em 31/03/16	Saldo em 31/03/17	Saldo em 31/03/18	Saldo em 31/03/17	Saldo em 31/03/18	% 2018 2014	% 2018 2015	% 2017 2016	% 2017 2017
2	PASSIVO	9.640.272,76	10.826.254,33	15.172.759,84	19.919.802,69	24.091.742,44	17%	28%	81%	23%
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.161.167,67	1.804.919,01	5.718.907,48	10.220.969,67	679.489,66	-26%	32%	42%	-97%
2.1.01	CONDIÇÕES A PAGAR	2.161.167,67	1.804.919,01	5.718.907,48	10.220.969,67	679.489,66	-26%	32%	42%	-97%
2.1.01.01	CYLTAS A PAGAR									
2.1.01.02	LIQUIDAR E RES	1.009.137,71	1.026.511,43	4.715.664,43	6.215.911,11	136.519,71	-20%	201%	712%	-62%
2.1.01.03	IMP. TAXAS E CONTRIB. A RECEBER	10.124,21	18.407,29	19.273,59	16.921,20	21.919,43	2%	6%	5%	120%
2.1.01.04	SALVOS E ENCARGOS A PAGAR	103.267,48	131.992,00	232.872,01	274.410,27	337.554,51	5%	61%	100%	34%
2.1.01.05	PROVEDOR	212.547,26	74.630,91	126.771,75	132.502,16	74.630,91	-66%	162%	37%	-69%
2.1.01.06	RETOB. DETR. EM DATA	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00				
2.1.01.07	DEPARTAMENTO-CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
2.1.01.08	CUST. DE TR. APLIC. DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
2.1.01.10	DEPART. IND-CONTA MOVIMENTO	40.000,61	37.977,91	19.631,10	17.364,79	0,00	-10%	-19%	-10%	-
2.1.01.11	CUST. DE TR. EXTERIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
2.1.01.12	CUST. DE TR. COLOC. FUSSIMAS	44.839,37	104.116,57	401.675,87	440.152,16	227.478,17	27%	283%	313%	-63%
2.1.01.13	RETOB. A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
2.1.01.14	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	10.000,77	11.053,46	12.340,47	30.914,97		10%	18%	120%
2.2	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
2.2.01	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
2.2.01.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
2.3	PATRIMÔNIO SOCIAL	7.489.115,29	9.021.335,32	9.453.852,36	9.698.832,99	9.339.262,77	24%	1%	-3%	3%
2.3.01	PATRIMÔNIO SOCIAL ACUMULADO	7.076.284,36	8.502.694,69	9.245.239,63	9.553.261,39	9.196.811,75	26%	2%	1%	2%
2.3.01.01	PATRIMÔNIO SOCIAL ACUMULADO	5.167.341,40	7.079.234,56	8.462.507,59	8.733.461,56	8.710.961,56	57%	25%	27%	0%
2.3.01.02	RESERVA DO EXERCÍCIO	1.908.942,96	1.423.460,13	138.126,21	0,00	241.750,19	-14%	-16%		
2.3.02	RESERVAS	412.830,93	412.830,93	412.830,93	43.260,93	43.260,93	6%	9%	-6%	0%
2.3.02.01	RESERVA DE AVALIAÇÃO PATRIMÔNIO	412.830,93	412.830,93	412.830,93	43.260,93	43.260,93	5%	10%	-6%	0%
2.4	PASSIVO COMPENSADO	0,00	0,00	0,00	0,00	14.748.019,27				
2.4.01	COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	14.748.019,27				
2.4.01.01	COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	14.748.019,27				

CARTÓRIO INDIO ANHAGA  
 AUTENTICAÇÃO  
 O presente documento é uma cópia eletrônica do original. DOU  
 Brasília, 29 de Março de 2017  
**ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVÃO.**  
 Selo Digital nº 02041905160849094910674  
<http://extrajudicial.tiopus.br/selo/>



ESTADO DE GOIÁS  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do  
 Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de  
 Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada  
 que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas,  
 papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento, **CONTRA**:

**Identificação:**

Requerente : INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS  
 Profissão : PESSOA JURIDICA  
 CPF/CGC : 01.647.296/0001-08  
 Domicílio : NESTA CAPITAL

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral,  
 especialmente ações de Execução Patrimonial, Falência e Concordata, até a presente  
 data.

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para certificar, do  
 que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital  
 Estado de Goiás aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte  
 (20/03/2020).

*Luis Silva*  
 Cartório Distribuidor Cível  
 Bel. Luis Silva  
 Escrivão

Valor da certidão..... R\$35,40  
 Valor da Taxa Judiciária..... R\$15,14  
 Taxa..... R\$ 50,54  
 Data Recibida..... 23/03/2020  
 Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 205307817



40000202053078173248

AUTENTICAÇÃO/HASH : 2F4D5BE32B983C7D1D7187C794A59575 Solicitante:6101  
 Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/sicad/>

Jo(a) Certificado(a)

COMPETE

so e valida

Este Certidão

Este Certidão

Estado de Goiás  
 Poder Judiciário  
 COMARCA DE GOIÂNIA  
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

*Luis Silva*  
 Escrivão





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.647.296/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/1970	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO EUVALDO LODI	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.09-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV ARAGUAIA	NUMERO 1544	COMPLEMENTO EDIF ALBANO FRANCO	
CNPJ 74.645-070	BARRIO DISTRITO LESTE VILA NOVA	MUNICIPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO lilla@sistemafieg.org.br	TELÉFONE (62) 3219-1300		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2020 às 15:11:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS**  
CNPJ: **01.647.296/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:24 do dia 13/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2020.

Código de controle da certidão: **ACA0.76DB.8049.2BF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 24748122**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

**NOME:  
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ  
01.647.296/0001-0**

**DESPÁCHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

**NAO CONSTA DEBITO**

```

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

```

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos do IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso II do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.655.655.448**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 16 JUNHO DE 2020**

**HORA: 16:35:12:3**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.303.732-7**

Prazo de Validade: até 15/07/2020

CNPJ: 01.647.296/0001-08

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 16 DE JUNHO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.647.296/0001-08

**Razão Social:** INSTITUTO EUVALDO LODI GOIAS

**Endereço:** AV ARAGUAIA 1544 EDIF ALBANO FRANCO / LESTE VILA NOVA / GOJANIA  
/ GO / 74645-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

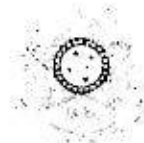
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2020 a 05/07/2020

**Certificação Número:** 2020030802173420903029

Informação obtida em 31/03/2020 09:25:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.647.296/0001-08

Certidão nº: 6491995/2020

Expedição: 13/03/2020, às 10:57:03

Validade: 08/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO EUVALDO LODI - GOIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.647.296/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Site: sefaz.go.gov.br em 21/01/2019 às 11:32 hrs.

SEFAZ GOIÁS - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SEFAZ GOIÁS

Empty rectangular box, likely a placeholder for a document or image.

Como eu faço para emitir uma Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)?

SEFAZ

SEFAZ GOIÁS

Orientação Tributária - Perguntas e Respostas



SEFAZ  
SECRETARIA DE  
FAZENDA

Informamos que as respostas constantes desse serviço tem caráter apenas de orientação e não geram efeitos decorrentes de consulta formal, não possuindo validade

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que, a Prefeitura de Cristalina, mantém contrato com o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/GO como Agente de Integração para execução do Programa de Estágio, conforme previsto na Lei nº 11.788/2008. O contrato teve início em 01/02/2012 e finaliza em 31/12/2017, durante esse período manteremos uma média de 400 alunos ativos de nível médio e superior, onde o IEL é responsável por prestar os seguintes serviços:

- Seleção pública;
- Aplicação de prova presencial e objetiva;
- Convocação dos alunos selecionados;
- Geração dos TCE'S;
- Repasse de bolsa auxílio;
- Acompanhamento do Programa.

Durante todo esse período, o IEL/GO vem prestando os serviços de forma íntegra, cumprindo todas as cláusulas contratuais, mantendo postura ético-profissional inquestionável, não havendo nenhuma conduta que o desabone.

Cristalina, 26 de setembro de 2017.



Nilda Gonzatti  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 16297/2017

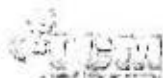
Prefeitura de Cristalina

Secretária de Educação

Nilda Gonzatti

PILÃO DE ETIENNE LEFFESQUEL  
Praça José Admício, Centro, s/n - Cristalino - GO  
CEP: 74.800-000 / +55 (61) 3612-2525  
[www.cristalina.go.gov.br](http://www.cristalina.go.gov.br)





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, mantém contrato de prestação de serviços para desenvolvimento do Programa de Estágio com o INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/GOIÁS, há mais de 10 anos.

Atestamos, ainda, que durante todo esse período o IEL/GO vem prestando os serviços de forma íntegra, mantendo postura ética profissional inquestionável, não havendo nenhuma conduta que o desabone.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL** do Tribunal de Contas dos Municípios, em Goiânia, aos 29 dias do mês de maio de 2012.

  
**JOSÉ RICARDO PEREIRA NOLETO**  
SUPERINTENDENTE

Telefone: 3216-6270  
3225-2936

**CARTÓRIO INDIO ARTIAGA**  
RUA 98 Nº 727  
CENTRO  
CEP: 74.055-100  
GOIÂNIA - GO

02.600.963/0001-51

**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É VERDADEIRA E CONFORME AO ORIGINAL QUE SE ENCONTRA EM SEU POSSESSÃO.

11 JUN 2012

**CARTÓRIO INDIO ARTIAGA**  
RUA 98 Nº 727  
CENTRO  
CEP: 74.055-100  
GOIÂNIA - GO

28 JUN 2012

**Re: Cotação Pedido UNIDADE PUBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / 001.20 HEMNSL - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

1 mensagem

Camila Souza Bittow Borges <camila.borges@clee.org.br>  
Para: suprimentos3.erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>  
Cc: Kelly Nôia <KELLY\_SILVA@clee.org.br>

4 de maio de 2020 10:29

Bom Dia!  
Prezado Luiz,

Segue anexo para análise, proposta para programa de estágio CIEE com valor atualizado.

Atenciosamente,



**CAMILA SOUZA BITTOW BORGES**  
Assistente Administrativa  
Administração  
Goiânia  
☎ (62) 4005-0750 / Ramal: 0775

🌐 [canaldeetica.com.br/clee](http://canaldeetica.com.br/clee)



Em seg., 4 de mai. de 2020 às 08:00, suprimentos3.erg <suprimentos3.erg@igh.org.br> escreveu:  
Bom dia Prezados,

Referente a proposta apresentada para CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, gostaríamos de verificar a possibilidade de negociação de valores, sendo encaminhada nova proposta contendo desconto para o valor informado e mantendo os demais descritivos contidos no orçamento anterior.

Para essa nova proposta, o prazo de recebimento será até o dia 05/05/2020 às 23:59.

Atenciosamente,



**Luiz Henrique**  
Analista de Compras IGH-  
GO

✉ [suprimentos3.erg@igh.org.br](mailto:suprimentos3.erg@igh.org.br)  
☎ (62) 3095-0811  
🌐 [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)

----- Forwarded message -----

De: **suprimentos3.erg** <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Date: sex., 24 de abr. de 2020 às 10:52

Subject: Cotação Pedido UNIDADE PUBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / 001.20 HEMNSL - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

To:

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI), IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES; INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL) e IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO (HUAPA)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

20202404S034HMI

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES

**\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI): INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0002-14**

**END. AV. PERIMETRAL, S/N, QUADRA 37 LOTE 74 SETOR COIMBRA, GOIÂNIA/GO CEP: 74.530-026**

20202404S042HUAPA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES

**\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH / CNPJ:11.858.570/0004-86 / RUA DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA QD 08 LOTE 18 E 19 C-10, JARDIM IPIRANGA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CEP: 74968 - 121;**

20202404S037HEMNSL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES

**\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67**

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,



**igh** Instituto de  
Gestão e  
Humanização

**Luiz Henrique**  
Analista de Compras IGH-  
GO

✉ [luizhenrique@igh.org.br](mailto:luizhenrique@igh.org.br)  
☎ (62) 3186-2911  
🌐 [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolver ao remetente e, posteriormente apagar, pois a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should return and then delete this message. Any disclosure, copying, printing, use or distribution of this message, or the taking of any part is illegal.

📎 **PROPOSTA DE COTAÇÃO - INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO (1).pdf**  
1485K

**PROPOSTA  
AO  
INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO**

Goiânia, 04/05/2020

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE é uma instituição filantrópica mantida pelo empresariado nacional, nascido há 55 anos, com forte caráter social e sem fins lucrativos.



Atua em todos os Estados brasileiros, com sede em São Paulo localizado à Rua Tabapuã, 540 - Itaim Bibi - CEP: 04533-001, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 61.600.839/0001-55, com Unidade Operacional em Goiânia localizada à Rua 03, 1245 – Setor Central – CEP: 74.020-020, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0009-02, e em demais territórios nacional.

Desde sua fundação, o CIEE já encaminhou mais de 15 milhões de estudantes de ensino médio e superior para estágios e treinamentos em 250 mil empresas e organizações conveniadas, privadas ou públicas. O trabalho

do CIEE é proporcionar à juventude estudantil suas primeiras experiências no mercado de trabalho, aperfeiçoando sua qualificação profissional.

É o responsável pela administração do programa de estágio, formalizando a situação do estudante, conforme a lei vigente (11.788/08).

**PROGRAMA DE ESTÁGIO**

Na administração do programa de estágio, o CIEE oferece as seguintes vantagens:

- Banco de dados: mais de um milhão de estudantes no Brasil;
- Elaboração do Termo de Compromisso de Estágio;
- Seguro de Acidentes Pessoais (24 horas);
- Fundo de Assistência ao Estudante – FAE (24 horas);
- Acompanhamento da vigência dos Termos de Compromisso de Estágio;
- Relacionamento com as Instituições de Ensino;

- Assessoria técnica;
- Processo Seletivo;
- Atendimento personalizado.

## **ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO**

### **Estrutura física**

Objetivando rapidez e assertividade no preenchimento das vagas abertas o CIEE possui **350 unidades nas maiores cidades brasileiras.**

### **Diferencial**

Para proporcionar uma comunicação rápida e precisa na administração do Programa de Estágio e satisfazermos as necessidades do Órgão disponibilizamos os seguintes serviços de interação:

- Atendimento personalizado através de Assistente de Atendimento;
- Central de relacionamento;
- E-mail;
- Celeridade no processo de convocação e encaminhamento dos estudantes;
- O CIEE operacionaliza o Programa de estágio e o Órgão gerencia;
- Administração de gestão dos convênios;
- Convênio com Instituições de Ensino regularizadas pelo Ministério da Educação – MEC;
- *Login* e senha para acesso ao portal [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

## **SERVIÇOS PRESTADOS**

### **Identificação das Oportunidades de Estágio**

O CIEE assessorará a identificação das vagas encaminhadas pelo Órgão, observando a adequação e análise de compatibilidade com o Contexto Básico da Profissão, obedecendo à legislação.

### **Divulgação de vagas**

O CIEE promoverá a divulgação das vagas e do programa de estágio junto às Instituições de Ensino, através de cartazes, palestras e postos de atendimento.

Nos jornais locais, o CIEE possui seção para divulgação das oportunidades de estágio.

As oportunidades de estágio também são divulgadas no portal [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), onde os estudantes, através de seu *login* e senha, podem verificar vagas compatíveis com seu perfil.

Possuímos sistema de comunicação *on-line* com os estudantes (e-mail, portal na Internet, SMS) para divulgação das vagas.

#### **Encaminhamento de candidatos**

A partir das Oportunidades de Estágio recebidas, encaminharemos os candidatos para entrevista com o requisitante da área para aprovação final.

#### **Contratação dos aprovados**

Após a aprovação do candidato pelo órgão o CIEE elaborará a seguinte documentação:

- Apólice de Seguros contra acidentes Pessoais – **24 horas por dia**;
- Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- FAE – Fundo de Assistência ao Estudante – para casos de pequenos acidentes – 24 horas por dia.

Toda documentação será assinada em uma das unidades ou posto de atendimento do CIEE, em datas preestabelecidas.

No momento da contratação, o estudante será orientado sobre:

- Informações gerais sobre estágio;
- A relação: estagiário /**Órgão**;
- A importância do estágio para o futuro profissional de estudante;
- Orientação / dicas de comportamento no **órgão**;

#### **Acompanhamento de estágio**

O CIEE fará no decorrer de toda vigência do estágio controles e acompanhamentos.

Ao emitir o TCE manterá em seus arquivos a declaração de escolaridade, apresentada pelo estudante.

O CIEE disponibiliza as Instituições de Ensino, via portal [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), a possibilidade de informar eventuais situações irregulares (abandono de curso, conclusão, trancamento de matrícula, bem como transferência para outra Instituição de Ensino). Assim facilita-se a tomada de providências legais, uma vez que as situações acima são motivos para a interrupção imediata do estágio e a rescisão do Termo de Compromisso de Estágio por irregularidade escolar.

O CIEE disponibilizará ao **Órgão** via portal [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), os relatórios determinados pela Lei 11.788/08 a serem preenchidos.

#### **Assessoria técnica**

Informar quanto aos aspectos técnicos e pedagógicos do estágio;

Orientar quanto às implicações de natureza jurídica pertinente ao seu programa de estágio;  
Cursos de Ensino a Distância disponibilizado pelo portal CIEE aos estagiários contratados e supervisores.

Assessorar, quando necessário, as chefias, gerências e supervisões sobre os procedimentos, temas relevantes, legislação de estágio, papel institucional e social da empresa em relação ao estágio através de mensagens escritas e pessoais.

**Serviços via Portal CIEE – ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br))**

No Portal CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) o Órgão encontrará diversos serviços desenvolvidos especialmente para agilizar seu atendimento, dentre eles:

**Abertura de Oportunidades de Estágio**

Opção para efetuar Abertura de Vagas de Estágio Junto ao CIEE

**Prorrogação de estágio**

Opção para utilização de formulário *on line* para prorrogação de estágio.

**Rescisão de Termo de compromisso de Estágio**

Opção *on line* de rescisão do Termo de Estágio para finalizar a permanência de um estagiário em sua empresa.

**Encaminhados – Currículo de Candidatos**

Opção para consultar os dados dos estudantes que já foram encaminhados para sua Oportunidade de Estágio, com data de encaminhamento e telefone para contato.

**Contratados**

Opção para consultar os estudantes que estão contratados para estágios no Órgão, com data de início e término do Termo de Compromisso de Estágio, controle da documentação, de preenchimento de Relatório de Estágio e verificar a programação de *recesso* dos estagiários.

**Recesso de Estágio**

Opção para consultar o quantitativo de dias que o estagiário poderá usufruir de seu *recesso*, proporcional ao período de dias já estagiados.

Todos os serviços serão disponibilizados a partir de *login* e senha de acesso, para maior segurança em sua utilização.



## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A presente proposta tem o objetivo de apresentar os procedimentos operacionais a serem desenvolvidos pelo CIEE, para administrar o programa de estágio oferecido pelo órgão.

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, apresenta proposta no valor total de **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, para a contratação de agente de integração, para fins de execução de estágio não obrigatório e supervisionado de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de educação de nível médio regular e profissional, e nível superior, a fim de atender às necessidades do Órgão.

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**A presente proposta é válida somente para cotação de preços. Caso a Administração Pública queira formalizar contrato com este Centro de Integração as condições contratuais deverão ser enviadas para análise prévia, a mesma tem validade de 60 dias a contar desta data.**

**Centro de Integração Empresa Escola – CIEE**

## Fwd: Cotação Pedido UNIDADE PUBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / 001.20 HEMNSL - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

1 mensagem

suprimentos3 erg &lt;suprimentos3.erg@igh.org.br&gt;

4 de maio de 2020 08:00

Cco. ALANA BENFICA VALADAO &lt;alanabenfica.liel@sistemafieg.org.br&gt;, camila.borges@ciee.org.br, camila.borges@ciee.org.br

Bom dia Prezados,

Referente a proposta apresentada para CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, gostaríamos de verificar a possibilidade de negociação de valores, sendo encaminhada nova proposta contendo desconto para o valor informado e mantendo os demais descritivos contidos no orçamento anterior.

Para essa nova proposta, o prazo de recebimento será até o dia 05/05/2020 às 23:59.

Atenciosamente,



**Luiz Henrique**  
Analista de Compras IGH-  
GO


 suprimentos3.erg@igh.org.br


 (61) 3496 2911


 www.igh.org.br

----- Forwarded message -----

De: **suprimentos3 erg** <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Date: sex., 24 de abr. de 2020 às 10:52

Subject: Cotação Pedido UNIDADE PUBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / 001.20 HEMNSL - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

To:

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI), IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL) e IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO (HUAPA)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

20202404S034HMI

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES

\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI): INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0002-14

END. AV. PERIMETRAL, S/N, QUADRA 37 LOTE 74 SETOR COIMBRA, GOIÂNIA/GO CEP: 74.530-026

20202404S042HUAPA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES

**\* Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH / CNPJ:11.858.570/0004-86 / RUA DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA QD 08 LOTE 18 E 19 C-10, JARDIM IPIRANGA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CEP: 74968 - 121;**

20202404S037HEMNSL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES

**\* Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67**

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,



**Luiz Henrique**  
Analista de Compras IGH-  
GO

✉ [suplemento@igh.org.br](mailto:suplemento@igh.org.br)  
☎ (62) 3206-0011  
🌐 [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)

PLANILHA DE ORÇAMENTO



GOVERNO DE GOIÁS

Pedido 001.20 UNIDADE PÚBLICA AUXILIAR - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

DESCRIÇÃO	Quant.	EI		EII	
		ALIANA 62 3257 6513		CAMILA HUNGES 62 4005 0750	
		VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1 Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da instituição. - CONTRATO 12 MESES	VALOR UNITÁRIO / CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
TOTAL		R\$ 20,00		R\$ 80,00	

**Luiz Henrique**  
Comprador  
**igh** Instituto de Gestão e Planejamento

Luiz Henrique Nunes de Barros  
Analista de Compras Pleno

## Cotação Pedido UNIDADE PUBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / 001.20 HEMNSL - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

1 mensagem

suprimentos3 erg &lt;suprimentos3.erg@igh.org.br&gt;

24 de abril de 2020 10:52

Cco: ALANA BENFICA VALADAO &lt;alanabenfica.iel@sistemafieg.org.br&gt;, starl@startprofissional.com.br, kelly\_silva@ciee.org.br

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI), IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL) e IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO (HUAPA)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

### 20202404S034HMI

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES

**\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI): INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0002-14**

**END. AV. PERIMETRAL, S/N, QUADRA 37 LOTE 74 SETOR COIMBRA, GOIÂNIA/GO CEP: 74.530-026**

### 20202404S042HUAPA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES

**\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH / CNPJ:11.858.570/0004-86 / RUA DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA QD 08 LOTE 18 E 19 C-10, JARDIM IPIRANGA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CEP: 74968 - 121;**

### 20202404S037HEMNSL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES




**\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67**

As **COTAÇÕES** enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,



**Luiz Henrique**  
Analista de Compras IGH-  
GO

 [luizhenrique@igh.gov.br](mailto:luizhenrique@igh.gov.br)  
 (61) 3366-1911  
 [www.igh.gov.br](http://www.igh.gov.br)

**RE: Cotação Pedido UNIDADE PUBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / 001.20 HEMNSL - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

1 mensagem

ALANA BENFICA VALADAO <alanabenfica.iel@sistemafieg.org.br>

29 de abril de 2020 16:07

Para: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Boa tarde,

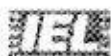
Segue em anexo proposta e documentos de habilitação IEL para participação do Processo de Cotação para contratação de agente de integração.

Atenciosamente,

**Alana Benfica Valadão**

Relações com Mercado/Público - IEL/GO

(62) 3257-6513



INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO

Instituto Privado de Goiás  
P.O. 200, s/n, 1.132, Ed. Pedro Álvares Cabral, 2º andar  
Fátima, Goiânia, Goiás - CEP: 74.530-289 - Goiânia - GO  
Fones: (62) 3216-0300 - www.igh.org.br

**De:** suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

**Enviado:** sexta-feira, 24 de abril de 2020 10:52

**Assunto:** Cotação Pedido UNIDADE PUBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / 001.20 HEMNSL - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Bom dia,

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI), IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL) e IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO (HUAPA)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

20202404S034HMI

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES

**\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI): INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0002-14**

**END. AV. PERIMETRAL, S/N, QUADRA 37 LOTE 74 SETOR COIMBRA, GOIÂNIA/GO CEP: 74.530-026**

20202404S042HUAPA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES

**\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH / CNPJ:11.858.570/0004-86 / RUA DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA QD 08 LOTE 18 E 19 C-10, JARDIM IPIRANGA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CEP: 74968 - 121;**

20202404S037HEMNSL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES

**\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67**

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,



**igh** Instituto de  
Gestão e  
Humanização

**Luiz Henrique**

Analista de Compras IGH-  
GO

✉ [luizhenrique@igh-go.org.br](mailto:luizhenrique@igh-go.org.br)

☎ (62) 3233-0911

🌐 [www.igh-go.org.br](http://www.igh-go.org.br)

📎 Proposta IGH Estágio.pdf  
11901K





Instituto Euvaldo Lodi  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Of. nº IEL/0056 - 2020

Goiânia, 29 de abril de 2020

Ao  
Instituto de Gestão e Humanização

Prezados,

O Instituto Euvaldo Lodi – IEL/GO criado pela FIEG, SESI e SENAI é uma entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, portador da inscrição municipal nº 080.878-4, com sede na av. Araguaia, nº 1544, setor Leste Vila Nova – Ed. Albano Franco, neste ato representada por Cleider Antônio da Fonseca, coordenador de relações com Mercado Público, portador da Carteira de Identidade n. 1113902 SSP/GO e do CPF n. 277.196.001-00.

Entre as várias linhas de atuação, temos a Interação Escola-Empresa, que promove a integração do setor produtivo com o meio acadêmico, através de Programa de Estágio, que contempla elementos essenciais para o desenvolvimento e suporte aos segmentos envolvidos: aluno, empresa e instituição de ensino.

Por meio deste, manifestamos nosso interesse em firmar parceria para o Programa de Estágio entre o IEL/GO e a empresa, pois a mesma, presta excelente colaboração social, ao contratar estudantes de nível médio, técnico ou superior para realização de estágio em suas dependências.

O Programa de Estágio hoje se constitui em solução para as organizações, principalmente porque ao contratar estagiários obterá as seguintes vantagens:

- Não há vínculo empregatício com o estagiário (isenção de INSS, FGTS, 13º. Salário e adicional de 1/3 sobre férias, contribuições sindicais, etc. - Lei nº 11.788, setembro/2008)
- Facilita o conhecimento de novas tecnologias
- Acelera a formação de seus recursos humanos

O estágio pode ser realizado por alunos que estejam matriculados e **frequentando nível superior**, de educação profissional, de **ensino médio**, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

O estagiário poderá fazer carga horária máxima diária de 6h e semanal de 30h, deverá receber uma bolsa de complementação educacional e auxílio transporte a serem definidos pela empresa. A duração do estágio poderá ser de até 2 anos na mesma empresa.

Diferenciais do IEL:

- Destacamos a ferramenta *on-line* ( [www.ielgo.com.br/estagio](http://www.ielgo.com.br/estagio) ) por meio da qual todo o processo de estágio – da oferta de vagas, emissão, renovação ao encerramento do contrato – é todo eletrônico, ágil e de fácil acesso. Inclusive as assinaturas são todas eletrônicas, via e-mail.

- Taxa administrativa mensal será de R\$ 40,00 por estagiário contratado.

Instituto Euvaldo Lodi – IEL/GO

Rua SPT, nº 1.121, Setor Sudoeste - Edifício Euvaldo Lodi - Goiânia - GO - Fone: (61) 3212.1100 - www.ielgo.com.br



Instituto Euvaldo Lodi  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

- Seguro para os estagiários, conforme Lei 11.788/08 para cobertura de acidentes pessoais para casos de Morte/ Invalidez até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mais Despesas Médicas e Hospitalares até o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Este Seguro terá cobertura 24h, pela Capemisa e o número da apólice constará no Termo de Compromisso de Estágio.

- Premiação PRÊMIO IEL DE ESTÁGIO, que já está no décimo quinto ano consecutivo, onde são reconhecidos e premiados os estagiários, empresas e instituições de ensino que se destacam, com as melhores práticas de estágio.

No aguardo do pronunciamento de V.Sa., nos colocamos à disposição para as negociações que se fizerem necessárias. Aproveitamos para lhe reiterar nosso respeito e admiração.

Dados bancários:

Banco: CEF – 104 Agência: 0012 Conta: 078391-9

Cordialmente,

Cleidei Antônio da Fonseca  
Relações com Mercado IEL/GO  
[cleidei.iel@sistemafieg.org.br](mailto:cleidei.iel@sistemafieg.org.br)  
62 3257-6511 / 998148595

**Re: Cotação Pedido UNIDADE PUBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / 001.20 HEMNSL - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

1 mensagem

Camila Souza Bittow Borges <camila.borges@ciee.org.br>  
Para: suprimentos3.erg@igh.org.br  
Cc: Kelly Núbia <kelly\_silva@ciee.org.br>

27 de abril de 2020 16:19

Boa Tarde!  
Prezado Luiz,

Segue anexo, proposta de cotação do CIEE para apreciação.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



**CAMILA SOUZA BITTOW BORGES**  
Assistente Administrativa  
Administração  
Goiânia  
☎ (62) 4005-0750 / Ramal: 0775

[canaldaetica.com.br/ciee](http://canaldaetica.com.br/ciee)



----- Forwarded message -----

De: **suprimentos3.erg** <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Date: sex., 24 de abr. de 2020 às 10:57

Subject: Cotação Pedido UNIDADE PUBLICA AUXILIAR 001.20 HMI / 001.20 HUAPA / 001.20 HEMNSL - CONTRATO COM ASSOCIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

To: <kelly\_silva@ciee.org.br>

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - IGH/Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI), IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (HEMNSL) e IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO (HUAPA)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

20202404S034HMI

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES

\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI): INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0002-14

END. AV. PERIMETRAL, S/N, QUADRA 37 LOTE 74 SETOR COIMBRA, GOIÂNIA/GO CEP: 74.530-026

20202404S042HUAPA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES

\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH / CNPJ:11.858.570/0004-86 / RUA DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA QD 08 LOTE 18 E 19 C-10, JARDIM IPIRANGA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CEP: 74968 - 121;

20202404S037HEMNSL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES

\*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0005-67

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,



**Luiz Henrique**  
Analista de Compras IGH-  
GO

✉ [supraman@igh.org.br](mailto:supraman@igh.org.br)  
☎ (62) 3266-0911  
🌐 [www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolver ao remetente e, posteriormente apagar, pois a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should return and then delete this message. Any disclosure, copying, printing, use or distribution of this message, or the taking of any part is illegal.

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolver ao remetente e, posteriormente apagar, pois a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should return and then delete this message. Any disclosure, copying, printing, use or distribution of this message, or the taking of any part is illegal.



**PROPOSTA DE COTAÇÃO - INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO.pdf**  
1485K

**PROPOSTA  
AO  
INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO**

Goiânia, 27/04/2020

O **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE** é uma instituição filantrópica mantida pelo empresariado nacional, nascido há 55 anos, com forte caráter social e sem fins lucrativos.



**Atua em todos os Estados brasileiros**, com sede em São Paulo localizado à Rua Tabapuã, 540 - Itaim Bibi - CEP: 04533-001, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 61.600.839/0001-55, com Unidade Operacional em Goiânia localizada à Rua O3, 1245 – Setor Central – CEP: 74.020-020, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0009-02, e em demais territórios nacional.

Desde sua fundação, o CIEE já encaminhou mais de 15 milhões de estudantes de ensino médio e superior para estágios e treinamentos em 250 mil empresas e organizações conveniadas, privadas ou públicas. O trabalho

do CIEE é proporcionar à juventude estudantil suas primeiras experiências no mercado de trabalho, aperfeiçoando sua qualificação profissional.

É o responsável pela administração do programa de estágio, formalizando a situação do estudante, conforme a lei vigente (11.788/08).

### PROGRAMA DE ESTÁGIO

Na administração do programa de estágio, o CIEE oferece as seguintes vantagens:

- Banco de dados: mais de um milhão de estudantes no Brasil;
- Elaboração do Termo de Compromisso de Estágio;
- Seguro de Acidentes Pessoais (24 horas);
- Fundo de Assistência ao Estudante – FAE (24 horas);
- Acompanhamento da vigência dos Termos de Compromisso de Estágio;
- Relacionamento com as instituições de Ensino;

- Assessoria técnica;
- Processo Seletivo;
- Atendimento personalizado.

## ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO

### Estrutura física

Objetivando rapidez e assertividade no preenchimento das vagas abertas o CIEE possui **350 unidades nas maiores cidades brasileiras.**

### Diferencial

Para proporcionar uma comunicação rápida e precisa na administração do Programa de Estágio e satisfazermos as necessidades do Órgão disponibilizamos os seguintes serviços de interação:

- Atendimento personalizado através de Assistente de Atendimento;
- Central de relacionamento;
- E-mail;
- Celeridade no processo de convocação e encaminhamento dos estudantes;
- O CIEE operacionaliza o Programa de estágio e o Órgão gerencia;
- Administração de gestão dos convênios;
- Convênio com Instituições de Ensino regularizadas pelo Ministério da Educação – MEC;
- *Login* e senha para acesso ao portal [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

## SERVIÇOS PRESTADOS

### Identificação das Oportunidades de Estágio

O CIEE assessorará a identificação das vagas encaminhadas pelo Órgão, observando a adequação e análise de compatibilidade com o Contexto Básico da Profissão, obedecendo à legislação.

### Divulgação de vagas

O CIEE promoverá a divulgação das vagas e do programa de estágio junto às Instituições de Ensino, através de cartazes, palestras e postos de atendimento.

Nos jornais locais, o CIEE possui seção para divulgação das oportunidades de estágio.

As oportunidades de estágio também são divulgadas no portal [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), onde os estudantes, através de seu *login* e senha, podem verificar vagas compatíveis com seu perfil.

Possuímos sistema de comunicação *on-line* com os estudantes (e-mail, portal na Internet, SMS) para divulgação das vagas.

#### **Encaminhamento de candidatos**

A partir das Oportunidades de Estágio recebidas, encaminharemos os candidatos para entrevista com o requisitante da área para aprovação final.

#### **Contratação dos aprovados**

Após a aprovação do candidato pelo órgão o CIEE elaborará a seguinte documentação:

- Apólice de Seguros contra acidentes Pessoais – **24 horas por dia**;
- Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- FAE – Fundo de Assistência ao Estudante – para casos de pequenos acidentes – 24 horas por dia.

Toda documentação será assinada em uma das unidades ou posto de atendimento do CIEE, em datas preestabelecidas.

No momento da contratação, o estudante será orientado sobre:

- Informações gerais sobre estágio;
- A relação: estagiário /**Órgão**;
- A importância do estágio para o futuro profissional de estudante;
- Orientação / dicas de comportamento no órgão;

#### **Acompanhamento de estágio**

O CIEE fará no decorrer de toda vigência do estágio controles e acompanhamentos.

Ao emitir o TCE manterá em seus arquivos a declaração de escolaridade, apresentada pelo estudante.

O CIEE disponibiliza as Instituições de Ensino, via portal [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), a possibilidade de informar eventuais situações irregulares (abandono de curso, conclusão, trancamento de matrícula, bem como transferência para outra Instituição de Ensino). Assim facilita-se a tomada de providências legais, uma vez que as situações acima são motivos para a interrupção imediata do estágio e a rescisão do Termo de Compromisso de Estágio por irregularidade escolar.

O CIEE disponibilizará ao **Órgão** via portal [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), os relatórios determinados pela Lei 11.788/08 a serem preenchidos.

#### **Assessoria técnica**

Informar quanto aos aspectos técnicos e pedagógicos do estágio;



Orientar quanto às implicações de natureza jurídica pertinente ao seu programa de estágio;  
Cursos de Ensino a Distância disponibilizado pelo portal CIEE aos estagiários contratados e supervisores.

Assessorar, quando necessário, as chefias, gerências e supervisões sobre os procedimentos, temas relevantes, legislação de estágio, papel institucional e social da empresa em relação ao estágio através de mensagens escritas e pessoais.

**Serviços via Portal CIEE – ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br))**

No Portal CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)) o Órgão encontrará diversos serviços desenvolvidos especialmente para agilizar seu atendimento, dentre eles:

**Abertura de Oportunidades de Estágio**

Opção para efetuar Abertura de Vagas de Estágio junto ao CIEE

**Prorrogação de estágio**

Opção para utilização de formulário *on line* para prorrogação de estágio.

**Rescisão de Termo de compromisso de Estágio**

Opção *on line* de rescisão do Termo de Estágio para finalizar a permanência de um estagiário em sua empresa.

**Encaminhados – Currículo de Candidatos**

Opção para consultar os dados dos estudantes que já foram encaminhados para sua Oportunidade de Estágio, com data de encaminhamento e telefone para contato.

**Contratados**

Opção para consultar os estudantes que estão contratados para estágios no Órgão, com data de início e término do Termo de Compromisso de Estágio, controle da documentação, de preenchimento de Relatório de Estágio e verificar a programação de recesso dos estagiários.

**Recesso de Estágio**

Opção para consultar o quantitativo de dias que o estagiário poderá usufruir de seu recesso, proporcional ao período de dias já estagiados.

Todos os serviços serão disponibilizados a partir de *login* e senha de acesso, para maior segurança em sua utilização.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A presente proposta tem o objetivo de apresentar os procedimentos operacionais a serem desenvolvidos pelo CIEE, para administrar o programa de estágio oferecido pelo órgão.

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, apresenta proposta no valor total de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**, para a contratação de agente de integração, para fins de execução de estágio não obrigatório e supervisionado de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em instituições de educação de nível médio regular e profissional, e nível superior, a fim de atender às necessidades do Órgão.

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

A presente proposta é válida somente para cotação de preços. Caso a Administração Pública queira formalizar contrato com este Centro de Integração as condições contratuais deverão ser enviadas para análise prévia, a mesma tem validade de 60 dias a contar desta data.

**Centro de Integração Empresa Escola – CIEE**

**Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços**  
**Nº 20202404S037HEMNSL**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais e/ou medicamentos para o HEMNSL – Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, com endereço à Rua 230, s/n, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210.

**Objeto: Serviço**

**Data de Início do recebimento das propostas: 24/04/2020**

**Data Final do recebimento das propostas: 30/04/2020**

Quaisquer dúvidas referente a este serviço, direcionar e-mail para [compras.go@igh.org.br](mailto:compras.go@igh.org.br) ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026. O orçamento deverá ser enviado via e-mail contendo as seguintes informações: CNPJ, nome comercial, endereço, descrição dos itens respondidos, valor unitário, valor total, prazo de entrega, condições de pagamento, prazo de validade da proposta.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário de nível superior, pelo período de 01 (um) ano. - As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da Instituição. - CONTRATO 12 MESES	CONTRATO 12 MESES



# SOLICITAÇÃO DE PEDIDO - SERVIÇO

Código: FORM.COR.COM.008

Emissão: 13/09/2019

Revisão: 13/09/2019

Versão: 0

Página: 1 de 1

Solicitação de Compras/ Serviços

Nº Pedido: 001/2020

Data: 09/03/2020

Suprimentos

### Informações gerais

Unidade: MNSL Setor: UNIDADE PUBLICA AUXILIAR Centro de custo: 03.01.04.06.15

Solicitante: Lorrane Nunes da Cruz Data: 09/03/2020 Telefone Solicitante: (62) 39562972 E-mail Solicitante: lorrane.cruz@igh.org.br

Tipo do pedido:  Ressuprimento  Serviço  Aplicação direta  Bem patrimonial

Prazo:  Normal (até 30 dias para entrega)  Emergencial (até 48 horas para entrega)

### Relação de Itens / serviços

Item	Quant.	Unidade	Descrição
1	1	1	Solicitação de contrato com associação para contratação de estagiário, sob demanda.
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

### Aprovação

*Lorrane Nunes da Cruz*  
 Coordenadora de RH  
 IGH  
 Solicitante

*Elaine Araújo*  
 Gerente Administrativo  
 Hospital de Gestão e Humanização  
 IGH

Diretoria Técnica

Diretoria Operacional/  
Gerente Operacional

*Laryssa Barbosa*  
 Diretora Geral  
 Hospital Marechal Marinho - HMI  
 Diretoria Geral

*Márcia Sousa*  
 Coordenadora de Compras  
 Instituto de Gestão e Humanização  
 Coordenador de Compras

Elaborado por:

Diego Vilela

Revisado por:

Vanimeire Leal

Aprovado por:

Sigevaldo Santana

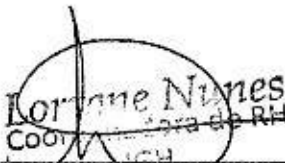
**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 001 /2020**

Goiânia, 09 de março de 2020.

**De: RECURSOS HUMANOS**  
**Para: COMPRAS – IGH**

Prezados, solicito contratação de associação que vincule a contratação dos estagiários de nível superior na unidade, pelo período de um ano. As admissões serão feitas sob demanda, sendo que caso não exista nenhum estagiário ativo, não deverá ser realizada nenhuma cobrança da instituição.

Atenciosamente,

  
Lorrane Nunes  
Coordenadora de RH

---

**LORRANE NUNES DA CRUZ**  
**COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS**